



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

Qd: 296

ARQUIVADO
CAIXA 351/82



PROCESSO Nº

620 / 82

1ª JCJ-GOIÂNIA

RECLAMANTE: BENEDITO ELIAS DOS SANTOS

Endereço Av. T-15, Qd. 240, Lt. 02 Parque
Amazônia - Nesta.

ADVOGADO: DR. ABDIAS MACHADO

Endereço Rua 05 nº 23 - Centro
Nesta

RECLAMADO: ITAPOÃN DECORAÇÕES LTDA

Endereço Av. Goiás nº 1.449 - Centro
Nesta

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO

Sal. retido, aviso, 13º sal., férias, etc.

AUTUAÇÃO

Aos _____ no ve _____ dias do mês de _____ março _____

do ano de mil novecentos e _____ oitenta e dois _____, na Secretaria

da _____ 1ª _____ Junta de Conciliação e Julgamento de _____ Goiânia _____

autuo a reclamação que segue, com _____ cinco _____ documentos.

Eu, _____ p/Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

29/04/82 às 13:25 hs.

13.05.82 às 14:15 hs.

= ACORDO =

20-05-82

620/82

RECLAMANTE			
RECLAMADO	Benedito Elias dos Santos		
DISTRIBUIÇÃO	Itapoan Decorações Ltda.	DATA:	Nº
	LOCAL: Goiânia	09/03/82	1239/82
	OBJETO:		
	Sal. retido, Aviso, 13º sal., Férias, RSR, Ad. noturno, Horas extras, FGTS.		
	ESPÉCIE:	OBSERVAÇÕES:	
	escrita	Abdias Vieira Machado.	
	DISTRIBUIDA Á _____ JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	1º		
	AUDIÊNCIA: Dia 29/04/82 às 13:25 hs.		

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Goiânia

Exmo. Sr. Doutor Juiz Presidente da JCJ de Goiânia

Sindicato dos Trab. nas Inds. da Construção e do Mobiliário de Goiânia

DIST. Nº 1239/82
1ª J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 08/03/82
S. DISTRIBUIÇÃO

Diz BENEDITO ELIAS DOS SANTOS, brasileiro, casado, Vigia' Noturno, CTPS. nº 27.070/227*,

residente e domiciliado nesta Capital à Av. T-15 Qd. 240 Lt. 02 - Parque Amazônia,

através do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Goiânia onde é sindicalizado sob o n.º 8.281, via dos advogados, abaixo-assinados, (mandato arquivado) devidamente inscritos na O. A. B. sob os números 913 e 1.721 respectivamente e escritório à Rua 5, n.º 23 Centro, respeitosamente vem à digna presença de V. Excelência oferecer ação reclamatória contra

ITAPOAN DECORAÇÕES LTDA.,

sediada na Av. Goiás nº 1.449 - Centro,
e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

- 1) - Que, o Reclamante se declarou optante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.);
- 2) - Que, o Reclamante foi admitido em 14 de agosto de 1.981;
- 3) - Que, o Reclamante foi demitido 08 de janeiro de 1.982, e o seu salário era de Cr\$ 10.200,00 por mês;
- 4) - Que, o Reclamante foi admitido para prestar serviços de servente e após trabalhar um mês, ou seja a partir de 21/09/81 passou a exercer a função de Guarda Noite e nunca teve alteração salarial;
- 5) - A partir de 21/09/81 o Reclamante passou a trabalhar no horário das 18:00 hs. de um dia até as 7:00 horas do dia seguinte sem folga e nunca recebeu adicional noturno, horas extras nem repouso semanal remunerado;
- 6) - O Reclamante foi despedido injustamente, recebendo sua rescisão contratual sem receber a integração do adicional noturno, horas extras habituais diferença de salário, do FGTS. recebeu apenas parte em rescisão e guias.

XXX

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de revelia e, a final, condenada no pagamento das parcelas seguintes:

03
P

Salário retido de 08 dias.....	Cr\$ 5.712,00
Aviso prévio 30 dias.....	Cr\$ 21.420,00
13º Salário 5/12 avos.....	Cr\$ 8.925,00
Férias proporcionais 5/12 avos.....	Cr\$ 8.925,00
Repouso Semanal Remunerado 16 dias.....	Cr\$ 11.424,00
Adicional Noturno do período de 21/09 a 31/10/81 Salá- rio de Cr\$ 7.128,00 (41 dias).....	Cr\$ 2.435,40
164 horas extras do período de 21/09 a 31/10/81 Salário de Cr\$ 7.128,00.....	Cr\$ 7.014,28
Adicional Noturno de 01/11/81 a 08/01/82 Salário de Cr\$ 10,200,00 por mês (69 dias).....	Cr\$ 5.865,00
276 hs. extras período de (69 dias) 01/11/81 a 08/01/82	Cr\$ 16.891,20
FGTS. do período de 14/08 a 20/09/81 de Cr\$ 7.128,00 mais de 20% de ad. noturno mais horas extras.....	Cr\$ 1.596,80
FGTS. do período de 01/11/81 a 08/01/81 salário de Cr\$ 10,200,00 mais 20% ad. noturno horas extras habi- tuais.....	Cr\$ 3.941,28
FGTS. de R. Semanal Remunerado + 13º Sal. mais hs. extras.....	Cr\$ 4.254,35
10% das parcelas de FGTS.	Cr\$ 1.049,54
TOTAL.....	Cr\$ 100.156,85
RECEBEU EM RESCISÃO.....	Cr\$ 25.883,47
A RECEBER.....	Cr\$ 74.273,38

Pede a condenção de honorários de acordo com a Lei nº 5.584, de 26/06/70 conforme documentos anexos.

- XXXXX -

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, juntadas posterior de documentos, depoimento pessoal do Reclamado, e que desde já requer e sob pena de confesso.

Dá a presente o valor de Cr\$ 74.273,38 (Setenta e e quatro Mil, Duzentos e Setenta e Três Cruzeiros e Trinta e Oito Centavos).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 08 de março de 1.982.

pp 
O.A.B. n.º 913
C.P.F. 002873261/87
O.A.B. n.º 1.721
C.P.F. 010670871/68



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia

Com base Territorial em Aparecida de Goiânia - Caturai - Hidrolândia - Inhumas - Itauçu - Goianira - Goianópolis
Guapó - Nerópolis - Nova Veneza - Morrinhos - Palmeiras de Goiás e Trindade.

Fundado em 25/04/1937 e Reconhecido pelo M.T.I.C. Decreto n.º 1.402 de 05/07/1939

Sede Própria - Rua 5 n.º 23 - Centro - Caixa Postal n.º 85 - PBX 224-5133 - Goiânia - Goiás

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BENEDITO ELIAS DOS SANTOS, brasileiro, casado, Vigia Noturno, Residente à Rua T-15 Qd. 240 Lt. 02 - Par - que Amazônia.

X

X

OUTORGADO: VICTOR GONÇALVES E ABDIAS VIEIRA MACHADO, brasileiros, casados, advogados, inscritos na O.A.B. - GO sob os n.ºs 913 e 1.721 de Ordem e com escritório à Rua 05 n.º 23 - Centro.

X

PODERES: Para oferecer^Xação reclamatória trabalhista por assistência do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia em nome do outorgante, sindicalizado sob o n.º 8.281 e contra a firma ITAPOAN DECORAÇÕES LTDA.

X

podendo arrolar testem^Xunhas, reinquirir, juntar documentos, fazer acordos, recorrer todo e qualquer pronunciamento ou sentença, fazer adjudicação de bens, impugnar embargos à execução, variar de ação e praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento da presente, inclusive substabelecer com ou sem reserva de poderes, podendo receber e dar quitação.

Goiânia,

08 de março de 1.982.

Benedito Elias dos Santos

Labellonato Candido de Oliveira

6.º Ofício de Notas - Goiânia - GO.

Reconheço, por Semelhante, etc.

Firma(s) de

Por Análogo ao Exemplo Contado de
Arquivo do Cartório.

Goiânia,

08 MAR 1982

de 19

DA VILA VELHA

Participação do 1.º Livro



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia

Com base Territorial em Aparecida de Goiânia - Caturai - Hidrolândia - Inhumas - Itauçu - Goianira - Goianápolis
Guapó - Nerópolis - Nova Veneza - Morrinhos - Palmeiras de Goiás e Trindade.

Fundado em 25/04/1937 e Reconhecido pelo M.T.I.C. Decreto n.º 1.402 de 05/07/1939

Sede Própria - Rua 5 n.º 23 - Centro - Caixa Postal n.º 85 - PBX 224-5133 - Goiânia - Goiás

Ilmo. Senhor Presidente.

BENEDITO ELIAS DOS SANTOS, brasileiro,
CASADO, Sindicalizado sob o n.º 8.281, residente e domiciliado à Av. T-15 Qd. 240 Lt. 2 - Parque Amazônia, nesta Capital, comparece perante V. Sa. a fim de, nos termos do artigo 14 e parágrafos da Lei n.º 5.584, de 26 de junho de 1970,

Requerer lhe seja prestada assistência judiciária trabalhista.

Nestes termos,

P. deferimento,

Goiânia, 08 de março de 1.982.

Benedito Elias dos Santos

DESPACHO

Ao Departamento Jurídico

Autorizo o advogado desta entidade a quem este for distribuído, a prestar a assistência judiciária trabalhista requerida, desde que entenda ser justa e legal a pretensão. No caso de ser interposta ação trabalhista os honorários advocatícios deverão ser postulados na inicial (art. 16 da Lei 5.584/70).

Goiânia, 08 de março de 1.982.

Presidente da Entidade.

Daltrina Braz Concentino
residente

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

☐ OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☐ NÃO ÓPTANTE

☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

ITAPOAN DECORAÇÕES LTDA

ENDEREÇO

Avª República do Líbano 4. 2 Lt. 29 St. Costa

ATIVIDADE

C Civil

CGC/MF N.º

02292019/0001-84

MATRÍCULA NO INPS

08-087-04.555/73

EMPREGADO

Benedito Eliandson Santos

N.º DA CTPS

SÉRIE

REGISTRO N.º

CARGO

ADMISSÃO

DESAGUAMENTO

AVISO PRÉVIO

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EM 14 / 08 / 19 81

MAIOR REMUNERAÇÃO

Em 18 / 01 / 19 82

Em 31 / 12 / 19 81

Em 14 / 08 / 19 81

Cr\$ 10.200,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização	anos Cr\$	Comissões	Cr\$
Aviso Prévio	Cr\$	Horas Extras	Cr\$
13.º Salário 5/12	Cr\$ 4.250,00	Gratificação	Cr\$
Salário-Família	Cr\$ 2.550,00	Ad. Periculosidade	Cr\$
Férias Vencidas 5/12	Cr\$ 4.250,00	Ad. Insalubridade	Cr\$
Férias Proporcionais 5/12	Cr\$ 4.250,00	Ad. Noturno	Cr\$
Prejuízo 14/65	Cr\$	FGTS - Quitação	Cr\$ 1.373,60
Prejuízo 20/66	Cr\$	FGTS - mês anterior	Cr\$
Saldo de Salários 38 dias	Cr\$ 12.920,00	FGTS - 13.º Salário	Cr\$ 340,00
Lei N.º 6708/79 - Art. 9º	Cr\$	FGTS - 10% s/ Cr\$	Cr\$
.....	Cr\$	FGTS - 10% s/ Cr\$	Cr\$ 199,87
.....	Cr\$	TOTAL BRUTO	Cr\$ 25.823,47

DESCONTOS

Previdência	Cr\$ 127,50		Cr\$ 1.501,10
Previdência 13.º Salário	Cr\$ 1.373,60	TOTAL LÍQUIDO	Cr\$ 24.322,37
Adiantamentos	Cr\$		
.....	Cr\$		
.....	Cr\$		

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AMV);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);
- ☐ Rescisão (em 4 Vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;
- ☐
- ☐

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro

Livro

Folha

Goiânia, 08 de Janeiro de 1982

Benedito Eliandson Santos

EMPREGADORA-REPOSTO

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)



FGTS

CÓD. 15004

Carta de Aviso Prévio

DA FIRMA ITAPOAN DECORAÇÕES LTDA.

AO SEU EMPREGADO BENEDITO ELIAS DOS SANTOS

Vimos informá-lo que, decorrido o prazo legal dêste aviso, seus serviços nesta firma serão dispensados. Durante o prazo de vigência dêste "Aviso-prévio", que é de 08 dias, de conformidade com o que preceitua o Art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, V. S. poderá deixar o serviço com duas horas de antecedência, do encerramento normal.

Pedimos dar sua assinatura de "ciente" neste, afim de ser conservado em nosso arquivo.

Ciente:

Atenciosamente,

Benedito Elias dos Santos
ASSINATURA DO EMPREGADO

Goiânia, 31 de Dezembro de 1981

ITAPOAN DECORAÇÕES LTDA.

ASSINATURA DO EMPREGADOR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

*2104 - RORIZ IMPRESSOS PADRONIZADOS - GOIÂNIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente
1511a 01 documentos, numerados e rubricados por
mim, Chefe de Secretaria.

Goiânia, 10 de Junho de 82
11 Baitano
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

Nº de laudas: duas

Instrumento de procuração: uma

Folhas de documentos diversos: quatro

OBS: _____

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mesma ação distribuída para a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob o nº 1239 / 82, conforme Ata lavrada no livro de Distribuição nº 05.

CERTIFICO também que foi designada a data de 29
de abril de 1982, às 13h25, para reali-
zação da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente.

Goiânia, 09 de março de 1982

Marcelina J.

Chefe do Setor de Distribuição de Feitos e Mandados
 Judiciais



3ª prova



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 1561/82
pro c: 620/82

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
BENEDITO ELIAS DOS SANTOS

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás nº 382 - 2º andar - Centro, às 13:25 (treze e vinte e cinco) horas do dia 29 (vinte e nove) do mês de abril 82, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 10 de março de 1982

1ª JCJ AUD: 29.04.82 not. 1561/82	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	Nº
	proc: 620/82
DESTINATÁRIO	
I APOÃN DECORAÇÕES LTDA	
ENDEREÇO	
Av. Goiás nº 1449 - Centro	
CIDADE	ESTADO
NESTA	
RECEBIDO EM	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
12/3/82	<i>[Assinatura]</i>

a
CO que a presente
ação foi expedida
ata, por via
sob o registro
D

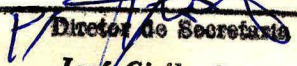
/ março / 1982

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Aos

29, abril, 1982 - 5ª vez


Diretor de Secretaria

José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 620 / 82

Aos 29 dias do mês de Abril do ano de 1.982,
às 13:25 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de GOIÂNIA, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. DIOGO JOSÉ DA SILVA, presentes
os srs. DANIEL VIANA Vogal repre-
sentante do empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por BENEDITO ELIAS DOS SANTOS
contra ITAPOÃN DECORAÇÕES LTDA
relativa a salário retido, etc.

no valor de Cr\$ 74.273,38

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. com o advogado Abdias....
Vieira Machado, e a recda. representada por Nilson José Duarte
com o advogado José Eustáquio de Carvalho.

A recda. apresentou defesa com documentos.

Conciliação recusada.

Preclusa a prova documental.

As partes, em três dias, o recte. a partir de 30 do
corrente, oportunidade em que falará sobre os documentos, e a
recda. a partir de 05.mai.82, deverão especificar as provas
que pretendem produzir, esclarecendo, com detalhes, quais os
fatos que serão provados, pena de preclusão.

Para prosseguimento, adia-se para 13.mai.82, às....
14h15m, para depoimento pessoal das partes, sob pena de confes-
so, e para deliberação sobre provas.

Cientes as partes.

Suspendeu-se a audiência.

Diogo José da Silva
Juiz do Trabalho - Substituto
Juiz do Trabalho

Paulo Roberto Glatry da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.



José Eustáquio de Carvalho

CPF. N.º 074932311-68 - O.A.B. - N.º 3446 - GO.

ADVOCACIA

Av. Goiás N.º 310 - Conjuntos 607/608/609, 6.º Andar - Ed. Vila Boa - Fone: 225-1383 e 224-0228 - Goiânia-Go.

Exmo. Sr. Dr. Juiz da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
da Justiça do Trabalho em Goiânia, Go.

Itapoan Decorações Ltda., firma comercial, sediada à av. Goiás, nº 1.449, centro, nesta Capital, por seu representante legal, que a presente assina, mandato in cluso, vem perante esta Egrégia Junta, presidida por V. Exa. apresentar a presente contestação aos Autos do processo 620/82, movido em desfavor da Reclamada, por Benedito Elias dos Santos, conforme notificação de nº 1.561/82, desta Egrégia Junta de Conciliação e Julgamento, o fazendo na forma a seguir:

A Reclamada contesta em todas as afirmações do Reclamante que se referem aos itens 4 e 5 dos fatos e fundamentos da inicial do Reclamante, pois a alteração ocorrida foi temporária e como comprova nas folhas de pagamento juntadas, em anexo, o Reclamante recebeu todos os acréscimos a que teria direito.

DOS PEDIDOS DO RECLAMANTE

I-) SALÁRIOS RETIDOS DE 08 DIAS = R\$ 5.712,00

- conforme prova a rescisão em anexo, o Reclamante recebeu 38 (trinta e oito) dias, sendo 30 (trinta) dias do mês vencido Dezembro/81 que seriam pagos dia 10/01/82, se o Reclamante não tivesse sido dispensado e 8 (oito) dias do mês de Janeiro de 1.982 (Dias em que o Reclamante, trabalhou sob aviso prévio), Portanto, inexistente é o pedido, pois o Reclamante já o recebeu, na rescisão.

- continua -



José Eustáquio de Carvalho

CPF. N.º 074932311-68 - O.A.B. - N.º 3446 - GO.

ADVOCACIA

Av. Goiás N.º 310 - Conjuntos 607/608/609, 6.º Andar - Ed. Vila Boa - Fone: 225-1383 e 224-0228 - Goiânia-Go.

- continuação -

trabalhou nos dias de repouso semanal remunerado, tendo folgado nestes dias, sendo substituído pelos srs. Raimundo de Moura Moreira e João Ferreira de Souza, como comprovam as próprias folhas de pagamento em anexo, com as horas extras por estas pessoas, para cobrirem os dias de repouso semanal do Reclamante.

VI-) ADICIONAL NOTURNO = 41 DIAS

R\$ 2.435,40

A Reclamada contesta referida parcela e seu respectivo valor e as quantidades de horas e dias pois os valores a título de adicional noturno trabalhados pelo Reclamante já lhe foram pagos conforme comprova com as folhas de pagamento em anexo, (fotocópias autenticadas).

VII-) 164 HORAS EXTRAS DE 21/09 A 31/10/81 - 7.014,28

A Reclamada contesta o pedido supra em todos seus termos, isto porque às horas extras trabalhadas no período retro não foram 164 e sim 107 e estas estão pagas nas folhas de pagamento do período conforme comprova a Reclamada com as fotocópias anexas, das referidas folhas.

VIII-) ADICIONAL NOTURNO DE 01/11/81

A 08/01/82 = 69 DIAS

R\$ 5.865,00

Também da mesma forma que os itens anteriores a Reclamada contesta esta parcela pedida seus cálculos e seu valor pois, comprovado está na folha de pagamento deste período que o Reclamante já recebeu o adicional sobre as horas que trabalhou.

- ~~continua~~



José Eustáquio de Carvalho

CPF. N.º 074932311-68 - O.A.B. - N.º 3446 - GO.

ADVOCACIA

Av. Goiás N.º 310 - Conjuntos 607/608/609, 6.º Andar - Ed. Villa Boa - Fone: 225-1383 e 224-0228 - Goiânia-Go.

- continuação -

II-) AVISO PRÉVIO DE 30 (TRINTA) DIAS = R\$ 21.420,00

Contesta a Reclamada a parcela supra pois, como comprova com o documento de aviso prévio em anexo e das folhas de pagamento semanal, o aviso prévio do Reclamante é de 8 dias e não de 30 como requer pois sua forma de recebimento era semanal (item I, art. 487, CLT). Por tanto a Reclamada contesta tal parcela pedida pois os 8 dias a que tinha direito o Reclamante os trabalhou, sob aviso prévio, tanto os recebidos na rescisão contratual, em forma dias trabalhados, ~~conforme já~~ comprovou no item I, desta contestação; sendo 30 dias do mês de dezembro/1.981 e 8 dias, trabalhados sob aviso prévio, referente janeiro/ 1.982.

III-) DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO - 5/12 AVOS R\$ 8.925,00

Além disto, prova a rescisão anexa (fotocópia autenticada) o Reclamante recebeu a parcela dos 5/12 avos do décimo terceiro salário a que tinha direito. Contesta a Reclamada o valor e o presente pedido de R\$ 8.925,00 pois, se o salário do Reclamante é R\$ 10.200,00 como 5/12 avos poderiam dar esta importância?

IV-) FÉRIAS PROPORCIONAIS = 5/12 AVOS R\$ 8.925,00

Da mesma forma a Reclamada contesta tal pedido, e seu valor pois na rescisão contratual em tela, tal parcela já foi paga ao Reclamante e seu valor 5/12 avos sobre R\$ 10.200,00 jamais pode dar R\$ 8.925,00.

V-) REPOUSO SEMANAL REMUNERADO = 16 DIAS R\$ 11.424,00

Contesta também a Reclamada dita parcela e seu valor, pois o Reclamante nunca

- continua -



José Custódio de Carvalho
CPF. N.º 074932311-68 - O.A.B. - N.º 3446 - GO.

ADVOCACIA

Av. Goiás N.º 310 - Conjuntos 607/608/609, 6.º Andar - Ed. Vila Boa - Fone: 225-1383 e 224-0228 - Goiânia-Go.

- continuação -

testemunhas, juntadas posterior de documentos, depoimento pessoal do Reclamante, do qual requer sob pena de confesso.

Nestes termos, p. deferimento.

Goiânia, 26 de abril de 1.982.

José Custódio de Carvalho
José Custódio de Carvalho
CPF. N.º 074932311-68



- continuação -

IX-) 276 HORAS EXTRAS DE 01/11/81 A 08/01/82 = 69 dias

R\$ 16.891,20

Contesta a Reclamada tal pedido em sua quantidade de horas e valor sendo o mesmo carecedor de provas, visto que as horas extras que o Reclamante trabalhou neste período foram pagas ao mesmo, conforme comprova a Reclamada com as folhas de pagto. (fotocópias autenticadas) anexas.

X-) FGTS

Sobre período de 14/08 a 20/09/81, de R\$ 7.128,00, mais 20% de adicional noturno, mais horas extras

R\$ 1.596,80

período de 01/11/81 a 08/01/82, salário de R\$ 10.200,00, mais 20% de adicional noturno, horas extras

R\$ 3.941,28

de R. Semanal remunerado R\$ 130 salário, mais horas extras

R\$ 4.254,35

10% das parcelas de FGTS

R\$ 1.049,54

Não sendo procedente o pedido, conforme comprovou a Reclamada, sobre ditas parcelas, improcedente portanto se torna o FGTS sobre às mesmas. Resta a Reclamada contestar em todo seu teor também este pedido retro sobre FGTS. De bom alvitre se faz ainda mostrar que o FGTS do Reclamante foi depositado junto ao Banco do Estado de Goiás S/A. R\$ 2.353,54 do qual o Reclamante já efetuou o saque, conforme comprova a AM juntada pelo mesmo aos presentes autos e ainda recebeu conforme comprova a rescisão de trabalho mais R\$ 1.913,47 perfazendo um total de R\$ 4.267,01, recebido pelo Reclamante.

Diante do exposto, a Reclamada requer a V.Exa., a improcedência total do pedido da peça inicial do Reclamante, protestando por todos os meios de provas em direito permitidas,
- continua -



ITAPOAN DECORAÇÕES LTDA.

Itapoan Decorações Ltda.

Av. Goiás n.º 1449 - Centro - Fone: 225-0333

GOIÂNIA - GOIÁS

14/10

CARTA DE PREPOSTO

Pela presente carta de preposto, nomeamos o snr. Nilson José Duarte, portador da Carteira de identidade nº 389.228, SSP-Go., como nosso preposto perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento do Ministério do Trabalho em Goiânia.

Goiânia, 26 de Abril de 1.982.

ITAPOAN DECORAÇÕES LTDA.

Labenonato Candido de Oliveira

5.º Ofício de Notas - Goiânia - Go.

Reconheço, por Semelhança, a(s)

Firma(s) de

Por Análogo ao Exemplar Constantes do Arquivo do Cartório.

Goiânia 29 APR 1982

EM TESTEMUNHO

Cartório do 5.º Ofício

JOSÉ EUSTÁQUIO DE CARVALHO

ADVOCACIA

AV. GOIÁS, N.º 310 - CONJUNTOS 608/609, 6.º ANDAR - EDIFÍCIO VILA BOA — GOIÂNIA - GOIÁS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): Itapoan Decorações Ltda., firma comercial, situada à av. Goiás, nº 1449, centro, nesta Capital, neste ato, representada por quem de direito.///

OUTORGADO: José Eustáquio de Carvalho, brasileiro, casado, advogado, com escritório à Av. Goiás, n.º 310, inscrito na OAB - Go., sob n.º 3446, C.P.F. 074932311-68.

PODERES: amplos gerais, e ilimitados, irrevogáveis, para representá-lo (los) em juízo ou fora dele, em qualquer instância, propor ações, notificações, interpelações, interpor recursos, reconvir, contestar ações, chamar à autoria, alegar exceções, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordar, assinar termos inclusive de inventariante, discordar, concordar, substabelecer com ou sem reservas, receber e dar quitação, valendo se ainda das cláusulas "para foro em geral" e "extra" e de todos os poderes do Art. 38 do Código de Processo Civil, especialmente sem prejuízo dos poderes retro-mencionados para **defender a Outorgante em Ação Reclamatória Trabalhista, movida em seu desfavor por Benedito Elias dos Santos, perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento do Ministério do Trabalho, nesta Capital.///**

Goiânia, 26 de abril de 1.982.
ITAPOAN DECORAÇÕES LTDA.

Assessorado Candido de Oliveira

5.º Ofício de Notas - Goiânia - Go.

Reconheço, por Semelhança, a(s)

Firma(s) de

Por Adego ao Exemplar Constantes do

Arquivo

Goiânia, 29 ABR 1982

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Assinatura do Tabelião

ITAPOAN DECORAÇÕES LTDA.

Contrato de Constituição

Contrato de sociedade por cotas de responsabilidade limitada que, entre si, fazem Pedro Torminn Borges, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua 1, nº 973, Setor Oeste, Vera Lúcia de Oliveira Borges, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à rua 1, nº 973, Setor Oeste, Dr. Paulo Torminn Borges, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à rua 4, nº 980, centro e José Torminn Borges, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à av. Goiás, nº 146, aptº 1.801, centro, todos nesta Capital, para a exploração do ramo de móveis, artigos de habitação e de utilidade doméstica, tecidos para forração de móveis e cortinas, decorações em geral, com sede e estabelecimento à av. Goiás, nº 1.449, centro, nesta Capital, a qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de Itapoan Decorações Ltda., e terá duração indeterminada. As atividades serão iniciadas em 16 de março de 1.977.///

SEGUNDA

O capital social, que é de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em 20.000 (vinte mil) cotas, de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, fica assim distribuído entre os cotistas: Pedro Torminn Borges, com 9.500 (nove mil e quinhentas) cotas, de valor total de Cr\$9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros); Vera Lúcia de Oliveira Borges, com 9.500 (nove mil e quinhentas) cotas, de valor total de Cr\$9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros); Dr. Paulo Torminn Borges, com 500 (quinhentas) cotas, de valor total de Cr\$500,00 (quinhentos cruzeiros) e José Torminn Borges, com 500 (quinhentas) cotas, de valor total de Cr\$500,00 (quinhentos cruzeiros).///

TERCEIRA

A responsabilidade de cada cotista, na forma da lei, é limitada ao total do capital social.///

QUARTA

As cotas são intransferíveis a terceiros sem o consentimento expresso de todos os cotistas, o qual se dará em documento especial para a modificação deste contrato e admissão de novo ou novos cotistas.///

QUINTA

Falecendo um dos cotistas, a sociedade continuará com o herdeiro ou herdeiros do falecido, salvo se, menores de 21 anos, não estiverem

- continua -



- continuação -

emancipados; se a sociedade não continuar com o herdeiro ou herdeiros de "de cujus", os haveres deste, apurados em balanço que se dará imediatamente, serão pagos pelos cotistas sobreviventes, em dose (12) prestações mensais e iguais, acrescidas dos juros de dose (12) por cento ao ano.///

S E T I M A

A administração dos negócios sociais, compete, por igual, aos cotistas Pedro Tormina Borges e Vera Lúcia de Oliveira Borges, cabendo-lhes, entretanto, o uso da denominação social em negócios atinentes exclusivamente à sociedade, não podendo a denominação social ser empregada em negócios estranhos, inclusive fianças e avalios, seja em favor de terceiros ou dos próprios cotistas. Os dois cotistas citados poderão firmar, conjunta ou isoladamente, em nome da sociedade, cheques e outros bancários, recibos e quaisquer documentos de interesse dela.///

O U T A V A

Os cotistas administradores poderão retirar, mensalmente, a título de pre-labore e a débito de despesas gerais, importância entre eles estipulada no início de cada exercício.///

Q U I T A V A

Os lucros líquidos apurados em balanço, que se dará em cada 31 de dezembro, se não permanecerem em suspensos, serão distribuídos proporcionalmente aos cotistas, procedendo-se de igual modo em caso de prejuízo.///

U N A

Assinatura Comercial por quem os direitos p. Itapuan Recreações Ltda.

Reconheço

a firma

do que dou fé,

Em test. da verdade

Em 10/02/1977

Esc. Juv.

E, por estarem assim de acordo, assinam o presente contrato, em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.///

Goiania, 18 de fevereiro de 1977

Pedro Tormina Borges

Vera Lúcia de Oliveira Borges

Dr. Paulo Tormina Borges

João Tormina Borges

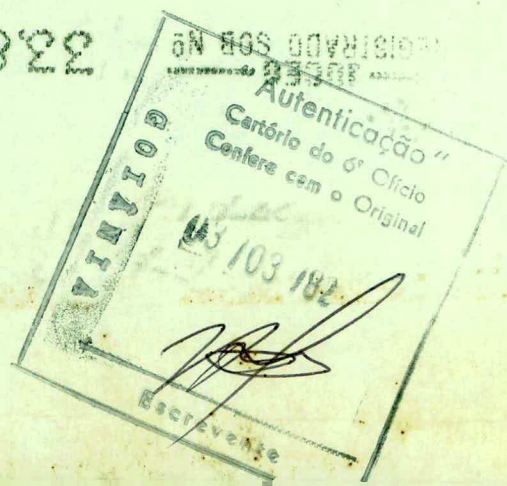
Testemunhas:

Antônio Francisco de Paula e Maria Lúcia de Carvalho

Junta Comercial do Estado de Goiás
Cartório
Certifica que nos autos do processo nº 103.182-1
foi homologada a escritura pública nº 103.182-1
e a mesma foi inscrita no Livro nº 103.182-1
em 07 de Março de 1977.
Pelo Juiz do Registro Público
Secretário Geral

07 MAR 1977

33.848-1/77



FOLHA DE PAGAMENTO

(1) REFERENTE A

SEMANA DE 21 A 07 DE JANEIRO DE 1977

QUINZENA DE A DE DE 19

MÊS DE DE 19

N. _____

FIRMA ITDSSA O-200000-1 LTD

CIDADE _____

ESTADO

[illegible]

OBSERVAÇÕES

(1) Preencher apenas a linha que coincidir com a modalidade de pagamento adotada. (2) Na coluna "POR" (Base de Remuneração), convencionar: H = Hora; D = Dia; S = Semana; Q = Quinzena; M = Mês. (3) Na coluna "Freq." (frequência) mencionar o número de horas, dias ou mês referente ao pagamento desta folha. (4) No total a receber está incluído o descanso semanal remunerado, e todos os extraordinários, correspondendo esta folha ao total dos haveres dos empregados nela mencionados, dentro do período a que se refere.

P A G A

Em ____ / ____ / 19 ____

Paqador

VISTO



FOLHA DE PAGAMENTO

(1) REFERENTE A

SEMANA DE 31 A 07 DE JANEIRO DE 1982
 QUINZENA DE A DE DE 19
 MÊS DE DE 19

N. _____

FIRMA ITDAN DECORAÇÕES LTDA

CIDADE GUANABARA

ESTADO RJ

N.	NOME	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO				FREQ. (3)	BRUTO A RECEBER (4)	MENOS: DESCONTOS								LÍQUIDO A RECEBER	ASSINATURA DE QUITAÇÃO
			BASE		EXTRAS				INPS		IMPOSTO RENDA		TOTAL					
			(12) por	Cr\$	H	Cr\$												
01	CLAUDOMAR J. NETO	SECURITE	36	41 00	12	56 40		3 304 00	264 32						3 039 68	Claudio J. Neto		
02	JOÃO FERREIRA	"	36	41 00	37	56 40		4 718 80	377 50						4 341 30	João Ferreira		
03	JUCKUNO R. M. ALVARES	"	36	41 00	8	56 40		3 083 20	-						3 083 20	Juckuno R. M. Alvares		
04	VALDIVINO M. GUIMARAES	"	36	41 00	10	56 40		3 196 00	-						3 196 00	Valdivino M. Guimaraes		
05	HARUELINO R. M. ALVARES	"	36	41 00	8	56 40		3 083 20							3 083 20	Haruelino R. M. Alvares		
06	RAIMUNDO DE M. MOREIRA	"	36	41 00	8	56 40		3 083 20							3 083 20	Raimundo de M. Moreira		
07	JOSE ANTONIO	"	36	41 00	2	56 40		2 744 80							2 744 80	Jose Antonio		
08	JOSE M. DE OLIVEIRA	"	36	41 00	12	56 40		3 308 80							3 308 80	Jose M. de Oliveira		
09	JUVERSON M. DAMASCENO	"	36	41 00	12	56 40		3 308 80							3 308 80	Juverson M. Damasceno		
10	JULIANO P. DA SILVA	RECEBE	36	87 00	4	104 40		5 289 60	456 58						5 289 60	Juliano P. da Silva		
11	ALVARO CAMILO DA SILVA	"	36	87 00	8	104 40		5 707 20	456 58						5 250 62	Alvaro Camilo da Silva		
12	ANTONIO LOPES	"	36	87 00	4	104 40		5 289 60	423 17						4 866 43	Antonio Lopes		
13	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	"	36	87 00	4	104 40		5 289 60	423 17						4 866 43	Jose Maria de Oliveira		
14	JOSE V. MARQUES	"	36	87 00	4	104 40		5 289 60	423 17						4 866 43	Jose V. Marques		
15	JOSE ORUZ	"	36	87 00	2	104 40		1 774 80	-						1 774 80	Jose Oruz		
16	BENEDITO	CM	70	41 00	33	56 40		5 151 20	412 08						4 739 10	Benedito		
17	JOSE ALVES DA SILVA	M.O	36	101 00	19	157 00		10 390 00	823 52						9 566 48	Jose Alves da Silva		
18	VANDERLEY P. DE OLIVEIRA	MANEIRO	36	41 00	-	-		2 632 00	-						2 632 00	Vanderley P. de Oliveira		
	BENEDITO M. DOS SANTOS		70	41 00	33	56 40		5 151 20	412 08						4 739 10	Benedito M. dos Santos		

PAGA

Em 1 / 19

PAGA

Em 1/19

Ragador

VISTO

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM

5071014 4644

OBSERVAÇÕES

(1) Preencher apenas a linha que coincidir com a modalidade de pagamento adotada. (2) Na coluna "POR" (Base de Remuneração), convenionar: H = Hora; Dia; S = Semana; Q = Quinzena; M = Mês. (3) Na coluna "Freq." (frequência) mencionar o número de horas, dias ou mês referente ao pagamento desta folha. (4) No total a receber está incluído o descanso semanal remunerado, e todos os extraordinários, correspondendo esta folha ao total dos haveres dos empregados nela mencionados, dentro do período a que se refere.

56 - HORAS ADICIONAIS

2/8

FOLHA DE PAGAMENTO

(1) REFERENTE A

SEMANA DE 25 A 31 DE DEZEMBRO DE 19 81
QUINZENA DE A DE DE 19
MÊS DE DE 19

N. _____

FIRMA ITAPUAN DECORAÇÕES LTDA CIDADE GUIONIS ESTADO RJ

N.	NOME	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO				FREQ. (3)	BRUTO A RECEBER (4)	MENOS: DESCONTOS				LÍQUIDO A RECEBER	ASSINATURA DE QUITAÇÃO
			BASE	EXTRAS					INPS	IMPOSTO RENDA	SEGURO	TOTAL		
			Cr\$	H	Cr\$									
01	CLAUSOMAR J NETO	BEQUETE	56	47 00	1	56 40		2 688 40	215 07		-		2 473 33	CLAUSOMAR J NETO
02	JOÃO FERREIRA	"	56	47 00	45	56 40		5 170 00	413 60		1 020 00		6 286 40	JOÃO FERREIRA
03	JUCELINO R M. ALVÃO	"	56	47 00	6	56 40		2 970 40	-		-		2 970 40	JUCELINO R M. ALVÃO
04	VALDIVINO M GILMARGES	"	56	47 00	5	56 40		2 914 00	-		-		2 914 00	VALDIVINO M GILMARGES
05	HERMELINO R.M. ALVÃO	"	56	47 00	5	56 40		2 914 00	-		-		2 914 00	HERMELINO R.M. ALVÃO
06	RAIMUNDO DE M. MORTIRO	"	56	47 00	1	56 40		2 688 40	215 07		-		2 473 33	RAIMUNDO DE M. MORTIRO
07	JOSE ANTONIO	"	56	47 00	1	56 40		2 688 40	-		-		2 688 40	JOSE ANTONIO
08	JOSE MESSIAS DE O.	"	56	47 00	2	56 40		2 774 80	-		-		2 774 80	JOSE MESSIAS DE O.
09	JOSERSON M. DAMASCENO	"	56	47 00	5	56 40		2 914 00	-		-		2 914 00	JOSERSON M. DAMASCENO
10	JUCANDIE P DA SILVA	GERENCIEIRO	56	87 00	2	104 40		5 080 80	-		-		5 080 80	JUCANDIE P DA SILVA
11	GILMAR CAMILO DA SILVA	"	56	87 00	1	104 40		4 976 40	398 11		-		4 578 29	GILMAR CAMILO DA SILVA
12	ANTONIO LOPES	"	56	87 00	1	104 40		4 976 40	398 11		1 530 00		6 108 29	ANTONIO LOPES
13	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA	"	56	87 00	1	104 40		4 976 40	398 11		1 020 00		5 578 29	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA
14	JOÃO P MARQUES	"	56	87 00	1	104 40		4 976 40	398 11		510 00		5 088 29	JOÃO P MARQUES
15	BENEDITO	G.N	70	47 00	39	56 40		5 207 60	416 61		2 550 00		7 340 99	BENEDITO
16	JOSE ALVES DA SILVA	M.O	56	131 00	4	157 00		7 964 00	637 12		3 060 00		10 386 88	JOSE ALVES DA SILVA
17	VANDERLEY F. DE OLIVEIRA	OLHEADOR	56	36 00	1	43, 20		2 059 20	-		-		2 059 20	VANDERLEY F. DE OLIVEIRA
18	SAMUEL DA SILVA													
19	NILSON J OLIVEIRA	ESTACIONARIO											5 000 00	NILSON J OLIVEIRA

Em ____/____/19 ____

Pagador

VISTO

OBSERVAÇÕES

(1) Preencher apenas a linha que coincidir com a modalidade de pagamento adotada. (2) Na coluna "POR" (Base de Remuneração), convencionar: H = Hora; D = Dia; S = Semana; Q = Quinzena; M = Mês. (3) Na coluna "Freq." (frequência) mencionar o número de horas, dias ou mês referente ao pagamento desta folha. (4) No total a receber está incluído o descanso semanal remunerado, e todos os extraordinários, correspondendo esta folha ao total dos haveres dos empregados nela mencionados, dentro do período a que se refere.

BENEDITO R. DOS SANTOS } 70 - HAVES NORMAIS
14 - " BOICIONAIS
20 - "

JOÃO FERREIRA } 56 - HAVES NORMAIS
45 - " EXTRAS
2101 - Papelarias Roriz

FOLHA DE PAGAMENTO

(1) REFERENTE A

SEMANA DE 18 DE 1981

A 24

A

DE 06220M800

DE 19 81

QUINZENA DE

A

A

DE 19

MES DE

DE 19

N.

FIRMA ITAYON OREDAÇÕES LTDA

CIDADE RIO DE JANEIRO

ESTADO RIO DE JANEIRO

N	NOME	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO			BRUTO A RECEBER (14)	MENOS: DESCONTOS			LÍQUIDO A RECEBER	ASSINATURA DE QUITAÇÃO
			BASE	EXTRAS	OUTROS		INPS	IMPOSTO RENDA	TOTAL		
01	CELEDONAR J. NETO	REDAÇÃO	47,00	-	-	47,00	330,88	6,44	337,32	10,29	Aguiar
02	JOÃO FULCRA	"	47,00	56,40	-	103,40	-	4,70	108,10	9,12	Aguiar
03	JOSÉ LINO R. M. ALVES	"	47,00	-	-	47,00	-	-	47,00	5,12	Aguiar
04	VALDIVINO M. GUARANES	"	47,00	-	-	47,00	-	-	47,00	5,12	Aguiar
05	HERMELINO R. M. ALVES	"	47,00	-	-	47,00	-	-	47,00	5,12	Aguiar
06	RAMUNDO DE M. MOREIRA	"	47,00	-	-	47,00	210,56	4,62	215,18	7,00	Aguiar
07	JOSÉ ANTONIO	"	47,00	-	-	47,00	-	-	47,00	6,11	Aguiar
08	JOSÉ MESSIAS DE OLIVEIRA	"	47,00	-	-	47,00	-	-	47,00	4,35	Aguiar
09	JUDERSON M. SOARES	"	47,00	-	-	47,00	-	-	47,00	5,12	Aguiar
10	EDUARDO GONZAGA	"	-	-	-	-	-	-	-	3,44	Aguiar
11	JOSÉ ALVARO V. DOS SANTOS	REDAÇÃO	87,00	-	-	87,00	612,48	2,52	614,00	9,54	Aguiar
12	GILMAR CAMILO DOS SANTOS	"	87,00	-	-	87,00	612,48	3,86	616,34	10,40	Aguiar
13	ANTONIO LOPES	"	87,00	-	-	87,00	612,48	1,71	614,19	8,70	Aguiar
14	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA	"	87,00	-	-	87,00	612,48	1,71	614,19	8,70	Aguiar
15	JOÃO V. MORAES	"	87,00	-	-	87,00	612,48	2,52	614,00	9,54	Aguiar
16	RENE OLIVEIRA	GAO	47,00	56,40	-	103,40	466,24	4,17	470,41	9,56	Aguiar
17	JOSÉ ALVES DOS SANTOS	GAO	47,00	-	-	47,00	466,24	18,30	484,54	28,90	Aguiar
18	JOÃO DE L. F. DE OLIVEIRA	GAO	36,00	-	-	36,00	-	-	36,00	3,92	Aguiar
19	NILSON J. DUARTE	ESTAGIÁRIO	-	-	-	-	-	-	-	15,00	Aguiar

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM

OBSERVAÇÕES: (1) Freqüência apenas a linha que coincidir com a modalidade de pagamento adotada. (2) Na coluna "FOLHA" (Base de Remuneração), convencional: H = Hora; D = Dia; S = Semanal; Q = Quinzena; M = Mês. (3) Na coluna "FREQ." (freqüência) mencionar o número de horas, dias ou mês referente ao pagamento desta folha. (4) No total a receber está incluído o descanso semanal remunerado, e todos os extras, correspondendo esta folha ao total dos haveres dos empregados nela mencionados, dentro do período a que se refere.

BENEDITO R. DOS SANTOS 14 - 11

JOÃO PEDREIRA 12 - 11

ADICIONAIS

EXTAS

Pagador

VISTO

27

FOLHA DE PAGAMENTO

(1) REFERENTE A

SEMANA DE 11 A 17
QUINZENA DE A
MÊS DE

DE DEZEMBRO DE 1981
DE DE 19
DE 19

N.

FIRMA ITAPUAN DECORAÇÕES LTDA

CIDADE GUANIN

ESTADO GO. AS

N.	NOME	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO				FREQ (3)	BRUTO A RECEBER (4)	MENOS: DESCONTOS				LÍQUIDO A RECEBER	ASSINATURA DE QUITAÇÃO
			BASE	EXTRAS					INPS	IMPOSTO RENDA		TOTAL		
19	JOSÉ MARIO DE OLIVEIRA	PROCURADOR	77	87,00	-	-	-	6.699,00	-	-	-	-	6.699,00	José Maria de Oliveira
20	DESONOZ DE ALBUQUERQUE	"	77	87,00	-	-	-	6.699,00	-	-	-	1.600,00	9.299,00	Deonoz de Albuquerque
21	JOSÉ DE ALMEIDA MACHADO	"	77	87,00	-	-	-	6.699,00	-	-	-	-	6.699,00	José Maria de Oliveira
22	BENEDITO	GN	70	47,00	18	56,40	-	4.205,20	344,92	-	-	-	3.860,28	Benedicto E. Santos
23	JOSÉ ALVES DOS SANTOS	M.O	77	131,00	7	157,00	-	11.186,00	834,86	-	-	-	10.281,12	José Alves dos Santos
24	MOACIR GONCALVES DO RIBEIRO	PROCURADOR	77	87,00	-	-	-	6.699,00	-	-	-	1.600,00	8.299,00	Moacir Goncalves do Ribeiro
25	WILSON J. DUARTE	PROCURADOR	77	87,00	-	-	-	6.699,00	-	-	-	-	6.699,00	Wilson J. Duarte
26	JULIO CESAR P. DUARTE	PROCURADOR	77	87,00	-	-	-	6.699,00	-	-	-	-	6.699,00	Julio Cesar P. Duarte
	JOSÉ M. DE OLIVEIRA		77	87,00	-	-	-	6.699,00	-	-	-	-	6.699,00	José Maria de Oliveira
	BENEDITO E. DOS SANTOS		70	47,00	18	56,40	-	4.205,20	344,92	-	-	-	3.860,28	Benedicto E. Santos
	JOSÉ ALVES DOS SANTOS		77	131,00	7	157,00	-	11.186,00	834,86	-	-	-	10.281,12	José Alves dos Santos

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM

OBSERVAÇÕES

(1) Preencher apenas a linha que coincidir com a modalidade de pagamento adotada. (2) Na coluna "POR" (Base de Remuneração), convencionar: H = Hora; D = Dia; S = Semana; Q = Quinzena; M = Mês. (3) Na coluna "Freq." (Frequência) mencionar o número de horas, dias ou mês referente ao pagamento desta folha. (4) No total a receber está incluído o descanso semanal remunerado, e todos os extraordinários, correspondendo esta folha ao total dos haveres dos empregados nela mencionados, dentro do período a que se refere.

PAGA

Em / / 19

Pagador

VISTO

17/9

FOLHA DE PAGAMENTO

(1) REFERENTE A

SEMANA DE
QUINZENA DE
MÊS DE

04

10

124

DEZEMBER

FIG. 10. 3000

108

DE 10

DE 19

N

FIRMA

CIDADE

ESTADO

[illegible]

P A G A

Em ____/____/19____

Pagador

VISTO

OBSERVAÇÕES

(1) Preencher apenas a linha que coincidir com a modalidade de pagamento adotada. (2) Na coluna "POR" (Base de Remuneração), convencionar: H = Hora; D = Dia; S = Semanas; Q = Quinzena; M = Mês. (3) Na coluna "Freq." (frequência) mencionar o número de horas, dias ou mês referente ao pagamento desta folha. (4) No total a receber está incluído o descanso semanal remunerado, e todos os extraordinários, correspondendo esta folha ao total dos haveres dos empregados nela mencionados, dentro do período a que se refere.

FOLHA DE PAGAMENTO

(1) REFERENTE A

SEMANA DE
QUINZENA DE
MÊS DE

DE

DE

DE 19

DE

DE 19

N

FIRMA

CIDADE

ESTADO

N.	NOME	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO			FREQ. (D)	BRUTO A RECEBER (4)	MENOS: DESCONTOS			LÍQUIDO A RECEBER	ASSINATURA DE QUITAÇÃO
			BASE	EXTRAS				INPS	IMPOSTO RENDA	TOTAL		
			Cr\$	H	Cr\$							
19	JULIA CLARA F. OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais					150,00				150,00	Julia Clara F. Oliveira
20	VICTOR HUGO VIEIRA	Motoboy									500,00	
	BENEDITO E. DOS SANTOS		70 - HORAS NORMAIS									
			14 - " ADICIONAIS									
			33 - " EXTRAS									
	JOAO F. DE JESUS		58 - HORAS NORMAIS									
			23 - " EXTRAS									
	JOSE ALVARO DO SILVA		58 - HORAS NORMAIS									
			9 - " EXTRAS									
				</								

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM

TOTAL	GC. 167.52
-------	------------

OBSERVAÇÕES

(1) Preencher apenas a linha que coincidir com a modalidade de pagamento adotada. (2) Na coluna "POR" (Base de Remuneração), convencionar: H = Hora; D = Dia; S = Semana; Q = Quinzena; M = Mês. (3) Na coluna "Freq." (frequência) mencionar o número de horas, dias ou mês referente ao pagamento desta folha. (4) No total a receber está incluído o descanso semanal remunerado, e todos os extraordinários, correspondendo esta folha ao total dos haveres dos empregados nela mencionados, dentro do período a que se refere.

P A G A

Em _____ / _____ / 19____

Pegador

VISTO



FOLHA DE PAGAMENTO

(1) REFERENCE A

SEMANA DE
QUINZENA DE

DE FS

DE

DE

DE 19

Q9M-72N

DE 61

N

FRMA

DRUGS LTD

CIBADE

6100105

ESTADO

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM													
61 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													
52 017 52													

OBSERVAÇÕES

(1) Preencher apenas a linha que coincidir com a modalidade de pagamento adotada. (2) Na coluna "POR" (Base de Remuneração), convencional, H = Hora; D = Dia; S = Semana; Q = Quinzena; M = Mês. (3) Na coluna "Freq." (frequência) mencionar o número de horas, dias ou meses referente ao pagamento desta folha. (4) No total a receber está incluído o descanso semanal remunerado, e todos os extras extraordinários, correspondendo esta folha ao total das haveres dos empregados nela mencionados, dentro do período a que se refere.

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM

2010 19

ALIST

Fagador

FM 19/19

~~CPA~~ AGA

1. *Chlorophyll*
 2. *Chlorophyll*
 3. *Chlorophyll*
 4. *Chlorophyll*
 5. *Chlorophyll*
 6. *Chlorophyll*
 7. *Chlorophyll*
 8. *Chlorophyll*
 9. *Chlorophyll*
 10. *Chlorophyll*
 11. *Chlorophyll*
 12. *Chlorophyll*
 13. *Chlorophyll*
 14. *Chlorophyll*
 15. *Chlorophyll*
 16. *Chlorophyll*
 17. *Chlorophyll*
 18. *Chlorophyll*
 19. *Chlorophyll*
 20. *Chlorophyll*
 21. *Chlorophyll*
 22. *Chlorophyll*
 23. *Chlorophyll*
 24. *Chlorophyll*
 25. *Chlorophyll*
 26. *Chlorophyll*
 27. *Chlorophyll*
 28. *Chlorophyll*
 29. *Chlorophyll*
 30. *Chlorophyll*
 31. *Chlorophyll*
 32. *Chlorophyll*
 33. *Chlorophyll*
 34. *Chlorophyll*
 35. *Chlorophyll*
 36. *Chlorophyll*
 37. *Chlorophyll*
 38. *Chlorophyll*
 39. *Chlorophyll*
 40. *Chlorophyll*
 41. *Chlorophyll*
 42. *Chlorophyll*
 43. *Chlorophyll*
 44. *Chlorophyll*
 45. *Chlorophyll*
 46. *Chlorophyll*
 47. *Chlorophyll*
 48. *Chlorophyll*
 49. *Chlorophyll*
 50. *Chlorophyll*
 51. *Chlorophyll*
 52. *Chlorophyll*
 53. *Chlorophyll*
 54. *Chlorophyll*
 55. *Chlorophyll*
 56. *Chlorophyll*
 57. *Chlorophyll*
 58. *Chlorophyll*
 59. *Chlorophyll*
 60. *Chlorophyll*
 61. *Chlorophyll*
 62. *Chlorophyll*
 63. *Chlorophyll*
 64. *Chlorophyll*
 65. *Chlorophyll*
 66. *Chlorophyll*
 67. *Chlorophyll*
 68. *Chlorophyll*
 69. *Chlorophyll*
 70. *Chlorophyll*
 71. *Chlorophyll*
 72. *Chlorophyll*
 73. *Chlorophyll*
 74. *Chlorophyll*
 75. *Chlorophyll*
 76. *Chlorophyll*
 77. *Chlorophyll*
 78. *Chlorophyll*
 79. *Chlorophyll*
 80. *Chlorophyll*
 81. *Chlorophyll*
 82. *Chlorophyll*
 83. *Chlorophyll*
 84. *Chlorophyll*
 85. *Chlorophyll*
 86. *Chlorophyll*
 87. *Chlorophyll*
 88. *Chlorophyll*
 89. *Chlorophyll*
 90. *Chlorophyll*
 91. *Chlorophyll*
 92. *Chlorophyll*
 93. *Chlorophyll*
 94. *Chlorophyll*
 95. *Chlorophyll*
 96. *Chlorophyll*
 97. *Chlorophyll*
 98. *Chlorophyll*
 99. *Chlorophyll*
 100. *Chlorophyll*

FOLHA DE PAGAMENTO

(1) REFERENTE A

SEMANA DE 13
QUINZENA DE
MÊS DE

A 19
A

DE 00062000 DE 19
DE 19
DE 19

N. 3

FIRMA L.T.D. PORN DECOMAÇÕES LTDA

CIDADE CUBA

ESTADO CUBA

N.	NOME	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO			FOLHA DE PAGAMENTO	BRUTO A RECEBER (R\$)	MENOS: DESCONTOS			TOTAL	LÍQUIDO A RECEBER	ASSINATURA DE QUITAÇÃO
			BASE		EXTRAS			INPS	IMPOSTO RENDA	SEGURO FAMILIAR			
			QNTD	CR\$	H								
	ALAIR DE P. OLIVEIRA	SEGUENTE	36	47,00	4	56,40	1.917,60	-	-	-	-	1.917,60	Alair de P. Oliveira
	ELISOMAR J. NETO	"	36	47,00	8	56,40	3.083,20	246,66	-	-	-	2.836,54	Elisommar J. Neto
	EDVALDO G. SANTOS	"	36	47,00	14	56,40	3.421,60	-	-	-	-	3.421,60	Edvaldo G. Santos
	JOÃO F. DE SOUSA	"	36	47,00	29	56,40	4.267,60	341,41	-	510,00	-	4.436,19	João F. de Sousa
	JOSE ANTONIO	"	36	47,00	9	56,40	3.183,60	-	-	-	-	3.183,60	Jose Antonio
	NELSON P. DOS SANTOS	"	36	47,00	3	56,40	2.800,00	-	-	-	-	2.800,00	Nelson P. Santos
	DAMUNDO M. DE MOURA	"	36	47,00	7	56,40	3.026,00	242,14	-	-	-	2.783,86	Damundo M. de Moura
	LUIS	"	27	47,00	2	56,40	1.381,80	-	-	-	-	1.381,80	Luis
	JOSANOR	REPOZICION	36	78,00	3	93,60	3.080,80	-	-	-	-	3.080,80	Josanol
	GILMAR	"	36	87,00	5	104,40	5.394,00	-	-	-	-	5.394,00	Gilmar
	MOACIR	"	36	78,00	9	93,60	5.210,40	-	-	-	-	5.210,40	Moacir
	BENEITO E. DOS SANTOS	C.N.	34	47,00	33	56,40	5.803,20	464,74	-	2.250,00	-	7.517,94	Beneito E. dos Santos
	JOSE ALVES DOS SILVEIRA	M.O.	56	131,00	9	157,00	8.749,00	694,92	-	1.530,00	-	9.673,10	Jose Alves dos Silveira
	NELSON J. DIANTE	REPOSICION	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00	Nelson J. Diante
	O FUNCIONARIO LUIS	IMPOSTO RENDAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,00	O Funcionario Luis
	SEU SOLIDARIO (ACIDENTE NA DADA) ENVIADO SEM VINCULO NAO DOSS M. DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.351,80	Seu Solidario (Acidente na dada) enviado sem vinculo nao do ss m. dos Santos
	BENEITO E. DOS SANTOS - 170 - HORAS NA S	-	-	-	-	-	141 - HORAS ADICIONAIS	-	-	-	-	21 - HORAS EXTERNS	Beneito E. dos Santos
IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM												1018,00	18.364,15

OBSERVAÇÕES

(1) Preencher apenas a linha que coincidir com a modalidade de pagamento adotada. (2) Na coluna "FOR" (Base de Remuneração), convencional: H = Hora; D = Dia; S = Semana; Q = Quinzena; M = Mês. (3) Na coluna "Freq." (frequência) mencionar o número de horas, dias ou meses referente ao pagamento desta folha. (4) No total a receber está incluído o descanso semanal remunerado, e todos os extraordinários, correspondendo esta folha ao total dos haveres dos empregados nela mencionados, dentro do período a que se refere.

VISTO

Pagador

Em / / 19

PAGA

29

FOLHA DE PAGAMENTO

(1) REFERENTE A

SEMANA DE
QUINZENA DE
MÊS DE

06

A

12

DE

DE 19

NOVE MIL

DE 19

N.

3

FIRMA: I TAPPA N RODRIGUES LTDA

CIDADE

GOIÂNIA

ESTADO

GOIÁS

N.	NOME	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO			FREQ	BRUTO A RECEBER (4)	MENOS: DESCONTOS			LÍQUIDO A RECEBER	ASSINATURA DE QUITAÇÃO
			BASE	EXTRAS	H			IN P S	IMPOSTO RENDA	TOTAL		
			Cr\$	Cr\$								
	CLAUDIMAR J NETO	ACIDENTE	47 00	-	-		2 632 00	210 56			2 421 44	CLAUDIMAR J NETO
	EDUARDO GONÇALVES	"	47 00	56 40	2		2 744 80				2 744 80	EDUARDO GONÇALVES
	EDSON E DOS SANTOS	"	47 00	-	-		2 632 00				2 632 00	EDSON E DOS SANTOS
	EDUARDO CAMILO RODRIGUES	ACIDENTE	78 00	-	-		4 368 00				4 368 00	EDUARDO CAMILO RODRIGUES
	JOÃO F. DE OLIVEIRA	ACIDENTE	47 00	56 40	28		4 211 20	336 89			3 874 30	JOÃO F. DE OLIVEIRA
	JOSE ANTONIO	"	47 00	56 40	2		958 80				958 80	JOSE ANTONIO
	JOSE M. MATEUS	"	47 00	56 40	-		184 40				184 40	JOSE M. MATEUS
	NEILSON P. DOS SANTOS	"	47 00	56 40	1		2 698 40				2 698 40	NEILSON P. DOS SANTOS
	PAULO P. S. RODRIGUES	"	47 00	-	-		923 00				923 00	PAULO P. S. RODRIGUES
	RAIMUNDO A. DE MOURA	"	47 00	56 40	13		3 365 20	269 22			3 095 98	RAIMUNDO A. DE MOURA
	WALDIR CORREIA	ACIDENTE	18 00	56 40	3		2 586 80				2 586 80	WALDIR CORREIA
	BENEITO E. DOS SANTOS	CN	47 00	56 40	21		5 132 40	410 53			4 721 87	BENEITO E. DOS SANTOS
	JOSE AUGUSTO SILVA	M.O	131 00	157 00	10		8 106 00	712 42			7 393 58	JOSE AUGUSTO SILVA
											5 000 00	
	BENEITO E. DOS SANTOS		70 - HORAS	ADICIONAIS								
			14 - "	ADICIONAIS								
			21 - "	EXTENS								
	RAIMUNDO DE A. MOURA		156 - HORAS	ADICIONAIS								
			113 - "	EXTENS								
TOTAL											44 354 80	

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM

(1) Preencher apenas a linha que coincidir com a modalidade de pagamento adotada. (2) Na coluna "POR" (Base de Remuneração), convencional: H = Hora; D = Dia; S = Semana; Q = Quinzena; M = Mês. (3) Na coluna "Freq." (frequência) mencionar o número de horas, dias ou meses referente ao pagamento desta folha. (4) No total a receber está incluído o descanso semanal remunerado, e todos os extraordinários, correspondendo esta folha ao total dos haveres dos empregados no período a que se refere.

OBSERVAÇÕES

PAGA

Em / /19

Pagador

VISTO

FOLHA DE PAGAMENTO

(1) REFERENTE A

SEMANA DE 30

A

05

DE OUTUBRO/NOVEMBRO DE 19 81

QUINZENA DE

A

DE

DE 19

MÊS DE

DE 19

N. 02

FIRMA ITAPUAN

DECORAÇÕES LTDA

CIDADE

Geonília

ESTADO

Goiás

N.	NOME	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO				FREQ. (3)	BRUTO A RECEBER (4)	MENOS: DESCONTOS				LÍQUIDO A RECEBER	ASSINATURA DE QUITAÇÃO
			BASE	EXTRAS					INPS	IMPOSTO RENDA	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	TOTAL		
	CLEUSOMAR J. NETO	SERVENTE	12	36 00				432 00	34 56		432 00		397 44	Cleusomar Neto
	EDVALDO G. SANTOS	"	12	36 00	1	43 20		475 20			432 00		407 20	Edvaldo Gomes
	EDSON ELIAS DOS SANTOS	"	12	36 00				432 00			432 00		864 00	Edson Elias
	GILMAR CAMILO DOS SILVA	PROCURADOR	12	54 00				648 00			-		648 00	Gilmar Camillo
	JUÃO F. DE SOUZA	SERVENTE	12	36 00	11	43 20		807 20	72 58		432 00		1 266 62	Juão F. de Souza
	PAULO R. S. SANTOS	"	12	36 00				432 00			432 00		864 00	Paulo Roberto dos S. Santos
	RAIMUNDO DE M. MOREIRA	"	12	36 00	1	43 20		475 20	38 02		432 00		869 18	Raimundo de M. Moreira
	BENEDITO ELIAS DOS SANTOS	G. NOTURNO	20	32 00	15	46 08		1 331 20	106 50		850 00		2 074 70	Benedito Elias Santos
	JOSE ALVES	M.O.	12	80 00	9	108 00		2 052 00	164 20		1 080 00		2 967 80	Jose Alves
			12 - HORAS NORMAIS											
			43 - EXTRAS											

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM

TOTAL 11.290,94

OBSERVAÇÕES

(1) Preencher apenas a linha que coincidir com a modalidade de pagamento adotada. (2) Na coluna "POR" (Base de Remuneração), convencionar: H = Hora; D = Dia; S = Semana; Q = Quinzena; M = Mês. (3) Na coluna "Freq." (frequência) mencionar o número de horas, dias ou mês referente ao pagamento desta folha. (4) No total a receber está incluído o descanso semanal remunerado, e todos os extraordinários, correspondendo esta folha ao total dos haveres dos empregados nela mencionados, dentro do período a que se refere.

PAGA

Em / /19

Pagador

VISTO

1/60

FOLHA DE PAGAMENTO

(1) REFERENTE A

SEMANA DE 30

A 05

DE OUTUBRO/NOVEMBRO DE 19 81

QUINZENA DE

A

DE

DE 19

MÊS DE

DE 19

N. 01

FIRMA ITAPORAN DEORAÇÕES LTDA

CIDADE GOIANIA

ESTADO GOIAS

N.	NOME	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO				FREQ. (3)	BRUTO A RECEBER (4)	MENOS: DESCONTOS				LÍQUIDO A RECEBER	ASSINATURA DE QUITAÇÃO
			BASE	EXTRAS					INPS	IMPOSTO RENDA		TOTAL		
			Cr\$	H	Cr\$									
	CELSO MAR J. NETO	BRUENTE	41 00					2 068 00	165 44				1 902 56	CELSO MAR J. NETO
	EDVALDO G. SANTOS	"	47 00					2 068 00					2 068 00	EDVALDO G. SANTOS
	EDSON ELIAS DOS SANTOS	"	47 00					2 068 00					2 068 00	EDSON ELIAS
	GILMAR CAMILO DOS SILVA	RECEBIDO	78 00					3 432 00					3 432 00	GILMAR CAMILO DOS SILVA
	JOSE FLORENTINO DE SOUSA	BRUENTE	47 00	23	54 40			3 365 00	269 22				3 095 98	JOSE FLORENTINO DE SOUSA
	JOSE M. MOREIRA	"	47 00					423 00					423 00	JOSE M. MOREIRA
	NELSON P. DOS SANTOS	"	47 00					2 068 00					2 068 00	NELSON P. DOS SANTOS
	PAULO R. S. BOCAL	"	47 00					2 068 00					2 068 00	PAULO R. S. BOCAL
	RAIMUNDO DE M. MOREIRA	"	47 00					2 068 00	165 44				1 902 56	RAIMUNDO DE M. MOREIRA
	BENEDITO ELIAS DOS SANTOS	G. NOIR	47 00	6	56 40			3 365 00	267 71				3 097 69	BENEDITO ELIAS DOS SANTOS
	JOSE ALVES DO SILVA	M. O	151 00	4	157 00			6 392 00	511 36				5 880 64	JOSE ALVES DO SILVA
	NILSON JOSE DUARTE	ASSISTENTE	-					-					5 000 00	NILSON JOSE DUARTE
	JOSE PEREIRA DE SOUSA		56 - HORAS NORMAIS											
			34 - " EXTRAS											
	BENEDITO E DOS SANTOS		70 - HORAS NORMAIS											
			14 - " ADICIONAIS											
			21 - " EXTRAS											

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM

1012 32954,6

OBSERVAÇÕES

(1) Preencher apenas a linha que corresponder com a modalidade de pagamento adotada. (2) Na coluna "POR" (Base de Remuneração), convencionar: H = Hora; D = Dia; S = Semana; Q = Quinzena; M = Mês. (3) Na coluna "Freq." (frequência) mencionar o número de horas, dias ou mês referente ao pagamento desta folha. (4) No total a receber está incluído o descanso semanal remunerado, e todos os extraordinários, correspondendo esta folha ao total dos haveres dos empregados nela mencionados, dentro do período a que se refere.

PAGA

Em / / 19

Pagador

VISTO

FOLHA DE PAGAMENTO

(1) REFERENTE A

SEMANA DE
QUINZENA DE
MÊS DE

D

DE L'ÉCART

DE L'ÉCART



D

DE 19

DE 19

N

FIRMA: I. I. HPTNA DI COXALCOLO 6-100

CIDADE Colonia, D.

ESTADO *Calif.*[illegible]

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM

OBSERVAÇÕES

(1) Preencher apenas a linha que coincidir com a modalidade de pagamento adotada. (2) Na coluna "POR" (Base de Remuneração), convencionar: H = Hora; D = Dia; S = Semana; Q = Quinzena; M = Mês. (3) Na coluna "Freq." (frequência) mencionar o número de horas, dias ou mês referente ao pagamento desta folha. (4) No total a receber está incluído o descanso semanal remunerado, e todos os extraordinários, correspondendo esta folha ao total dos haveres dos empregados nela mencionados, dentro do período a que se refere.

PAGA

Em ____/____/19____

Pagador

VISTO

[Handwritten signature]

FOLHA DE PAGAMENTO

(1) REFERENTE A

SEMANA DE
QUINZENA DE
MÊS DE

DIÁ 29/10/81

CONCRETO DA

DE DE 19
DE DE 19
DE 19

N.

FIRMA

ITIPODN DE CORDEON LTDA

CIDADE

ESTADO

N.	NOME	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO				P.O.R.	BRUTO A RECEBER (4)	MENOS: DESCONTOS				LÍQUIDO A RECEBER	ASSINATURA DE QUITAÇÃO
			BASE	EXTRAS					INPS	IMPOSTO RENDA		TOTAL		
			Cr\$	H	Cr\$									
01	RONALDO M. TEIXEIRA	SECRETARIE											750 00	x Ronaldo M. Teixeira
02	WAMPA DE AZEVEDO	SECRETARIE											850 00	x Wampan de Azevedo
03	JOSE CARDOSO	"											850 00	x José Cardoso
04	OSCAR FERRERES	"											850 00	x Oscar Ferreres
05	Nelson P. do SANTO	"											850 00	x Nelson P. do Santo
06	MARCO BORGES	"											850 00	x Marco Borges
07	JOSÉ DE MOURA	"											850 00	x José de Moura
08	BENEDITO JOSE DA SILVA	"											850 00	x Benedito José da Silva
09	GILMAR CAMILO DA SILVA	"											850 00	x Gilmar Camilo da Silva
10	MOMIL CARDOSO	RECEBER											1 500 00	x Momil Cardoso
11	MANOEL J. MORAES	"											3 500 00	x Manoel J. Moraes
12	PEDRO J. MORAES	"											1 400 00	x Pedro J. Moraes

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM

12 500 00

OBSERVAÇÕES

(1) Preencher apenas a linha que coincidir com a modalidade de pagamento adotada. (2) Na coluna "P.O.R." (Base de Remuneração), convencionar: H = Hora; D = Dia; S = Semana; Q = Quinzena; M = Mês. (3) Na coluna "Freq." (frequência) mencionar o número de horas, dias ou mês referente ao pagamento desta folha. (4) No total a receber está incluído o descanso semanal remunerado, e todos os extraordinários, correspondendo esta folha ao total dos haveres dos empregados nela mencionados, dentro do período a que se refere.

PAGA

Em / /19

Pagador

VISTO

[Handwritten signature]

FOLHA DE PAGAMENTO

(1) REFERENTE A

SEMANA DE 23 A 29
QUINZENA DE A
MÊS DE

DE OUTUBRO DE 19
DE 19

N. _____

FIRMA Itapetini Decorções Ltda.

CIDADE Goiânia

ESTADO Goiás

N.	NOME	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO				FREQ.	BRUTO A RECEBER (4)	MENOS: DESCONTOS				LÍQUIDO A RECEBER	ASSINATURA DE QUITAÇÃO
			BASE	EXTRAS					INPS	IMPOSTO RENDA	ALCETO	TOTAL		
01	Clusommar J. Neto	Servente	16	20	1	65	20	2.054,20	164,20				1.890,00	Clusommar J. Neto
02	Edson E. dos Santos	"	16	20	-	-	-	2.016,00					2.016,00	Edson E. dos Santos
03	Edvaldo B. dos Santos	"	16	20	1	65	20	2.054,20					2.054,20	Edvaldo B. dos Santos
04	João F. de Souza	"	16	20	1	65	20	2.009,60	20,00				2.029,60	João F. de Souza
05	Paulo R. S. dos Santos	"	16	20	-	-	-	2.016,00	-				2.016,00	Paulo R. S. dos Santos
06	Raimundo de M. Moreira	"	16	20	1	65	20	2.102,00	163,00				1.939,00	Raimundo de M. Moreira
07	Valtenir de S. Araújo	"	16	20	-	-	-	2.000,00	101,50 (INPS)		1.550,00		3.550,00	Valtenir de S. Araújo
08	Benedito A. dos Santos	B. Noite	16	20	21	65	05	3.653,68	292,45				3.361,23	Benedito A. dos Santos
09	José Alves da Silva	M. Obm	16	20	5	65	00	5.580,00	146,00				5.434,00	José Alves da Silva
10	Nelson J. Duarte	Relatório											3.180,00	Nelson J. Duarte
	JOÃO F. DE SOUZA		56 - HORAS NORMAIS											
			28 - HORAS EXTRAS											
	BENEDITO E. DOS SANTOS		70 - HORAS NORMAIS											
			14 - " ADICIONAIS											
			21 - " EXTRAS											
	JOSÉ ALVES DA SILVA		56 - HORAS NORMAIS											
			5 - " EXTRAS											

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM

28.485,11

OBSERVAÇÕES

(1) Preencher apenas a linha que coincidir com a modalidade de pagamento adotada. (2) Na coluna "POR" (Base de Remuneração), convencionar: H = Hora; D = Dia; S = Semana; Q = Quinzena; M = Mês. (3) Na coluna "Freq." (frequência) mencionar o número de horas, dias ou mês referente ao pagamento desta folha. (4) No total a receber está incluído o desconto semanal remunerado, e todos os extraordinários, correspondendo esta folha ao total dos haveres dos empregados nela mencionados, dentro do período a que se refere.

PAGA

Em ____/____/19

Pagador

28.485,11 VISTO
12.410,00
40.935,11

FOLHA DE PAGAMENTO

(1) REFERENTE A SEMANA DE 16 A 22 DE OUTUBRO DE 19 DE 19

N.

FIRMA I. T. APON DE OREÇÕES LTOA CIDADE GOIÂNIA ESTADO GOIÁS

N.	NOME	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO			BRUTO A RECEBER (4)	MENOS: DESCONTOS			LÍQUIDO A RECEBER	ASSINATURA DE QUITAÇÃO
			BASE	EXTRAS	Q		I N P S	IMPOSTO RENDA	TOTAL		
			Cr\$	H	Cr\$						
01	CLESONAR D. NETO	SECRETARIA	36,00	1	43,20	2.059,20	164,74			1.894,46	Cleusomar Neto
02	EDSON E DOS SANTOS	"	36,00	-	-	2.016,00	-			2.016,00	Edson Elias
03	LOVALDO G DOS SANTOS	"	36,00	1	43,20	2.059,20	-			2.059,20	Edvaldo dos Santos
04	JOÃO F DE SOUSA	"	36,00	23	43,20	3.009,60	240,71			2.768,89	João F. de Souza
05	PAULO R. G. SANTOS	"	36,00	-	-	2.016,00	-			2.016,00	Paulo Roberto dos Santos
06	RAIMUNDO DE M. MOREIRA	"	36,00	2	43,20	2.102,40	168,19			1.934,21	Raimundo de M. Moreira
07	VALTEIR OR S. AQUINO	"	36,00	-	-	2.016,00	-			2.016,00	Valteir de S. Aquino
08	BENEITO A. DOS SANTOS	CONTABIL	32,00	21	46,08	3.653,68	292,45			3.361,23	Beneito dos Santos
09	JOSÉ ALVES DA SILVA	M.O	90,00	5	108,00	5.580,00	446,40			5.133,60	Jose Alves da Silva
10	MILEON D. DUARTE	Estagiário								3.750,00	Mileon D. Duarte
	JOÃO P. DE SOUSA		136 - HORAS NORMAIS								
			123 - " EXTRAS								
	BENEITO E. DOS SANTOS		170 - HORAS NORMAIS								
			14 - " ADICIONAIS								
			21 - " EXTRAS								
	JOSÉ ALVES DA SILVA		56 - HORAS NORMAIS								
			5 - " EXTRAS								

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM

OBSERVAÇÕES

(1) Preencher apenas a linha que coincidir com a modalidade de pagamento adotada. (2) Na coluna "POR" (Base de Remuneração), convencional: H = Hora; D = Dia; S = Semana; Q = Quinzena; M = Mês. (3) Na coluna "Freq." (frequência) mencionar o número de horas, dias ou mês referente ao pagamento desta folha. (4) No total a receber está incluído o descanso semanal remunerado, e todos os extraordinários, correspondendo esta folha ao total dos haveres dos empregados mencionados, dentro do período a que se refere.

PAGA

Em / /19

Pagador

VISTO

36/1

FOLHA DE PAGAMENTO

(1) REFERENTE A

SEMANA DE 09 A 15 DE OUTUBRO DE 1971
QUINZENA DE A DE 19 DE 19

N.

FIRMA ITAPAN DE CORREIOES LTDA

CIDADE GOIANIA

ESTADO GOIAS

N.	NOME	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO		FREQ. (3)	BRUTO A RECEBER (4)	MENOS: DESCONTOS				LÍQUIDO A RECEBER	ASSINATURA DE QUITAÇÃO
			BASE	EXTRAS			INPS	IMPOSTO RENDA		TOTAL		
	CLEUSOMAR J. NETO	SEB	56	36 00	-	2 016 00	161 28				1 854 72	Cleusomar J. Neto
	EDSON E. DOS SANTOS	"	56	36 00	-	2 016 00	-				2 016 00	Edson E. Santos
	EDUALDO G. DOS SANTOS	"	56	36 00	-	2 016 00	-				2 016 00	Edualdo G. Santos
	JOÃO F. DE SOUSA	"	56	36 00	22	2 966 40	237 31				2 729 10	João F. de Sousa
	PAULO R. S. SANTOS	"	56	36 00	-	2 016 00	-				2 016 00	Paulo R. S. Santos
	RAIMUNDO M. M. MOREIRA	"	56	36 00	-	2 016 00	161 28				1 854 72	Raimundo M. M. Moreira
	VALTEIR DA S. ARAUJO	"	56	36 00	-	2 016 00	-				2 016 00	Valteir da S. Araujo
	BENEDITO A. DOS SANTOS	GEN	84	32 00	21	3 636 68	292 45				3 344 23	Benedito A. dos Santos
	JOSE ALVES DA SILVA	M.O	56	90 00	24	7 632 00	610 56				7 021 44	Jose Alves da Silva
	NILSON JOS. DUARTE	"	56	36 00	-	2 016 00	-				2 016 00	Nilson Jos. Duarte
	JOÃO F. DE SOUSA		56	36 00	22	2 966 40	237 31				2 729 10	João F. de Sousa
	BENEDITO E. DOS SANTOS		70	36 00	14	3 636 68	292 45				3 344 23	Benedito E. dos Santos
	JOSE ALVES DA SILVA		56	36 00	24	7 632 00	610 56				7 021 44	Jose Alves da Silva

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM

OBSERVAÇÕES

(1) Preencher apenas a linha que coincidir com a modalidade de pagamento adotada. (2) Na coluna "POR" (Base de Remuneração), convencionar: H = Hora; D = Dia; S = Semana; Q = Quinzena; M = Mês. (3) Na coluna "Freq." (frequência) mencionar o número de horas, dias ou mês referente ao pagamento desta folha. (4) No total a receber está incluído o descanso semanal remunerado, e todos os extraordinários, correspondendo esta folha ao total dos haveres dos empregados nela mencionados, dentro do período a que se refere.

PAGA

Em / / 19

Pagador

VISTO

FOLHA DE PAGAMENTO

(1) REFERENTE A

SEMANA DE 02 A 08
QUINZENA DE A
MÊS DE

DE OUTUBRO DE 1991
DE DE 19
DE 19

N. _____

FIRMA ITAPOAN DECORAÇÕES LTDA

CIDADE GUANÁ

ESTADO G. A. S.

N.	NOME	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO				FREQ. (3)	BRUTO A RECEBER (4)	MENOS: DESCONTOS				LÍQUIDO A RECEBER	ASSINATURA DE QUITAÇÃO
			BASE	EXTRAS					INPS	IMPOSTO RENDA		TOTAL		
			Cr\$	H	Cr\$									
	CLEUSOMAR J. NETO	BRUNO	56	36 00	-	-		2 016 00	161 28				1 854 72	Cleusomar J. Neto
	EDSON E. DOS SANTOS	"	56	36 00	-	-		2 016 00	-				2 016 00	Edson E. dos Santos
	EDUNLOO	"	36	36 00	-	-		1 296 00	-				1 296 00	Edunlo
	JOAO F. DE SOUSA	"	56	36 00	11	43 20		2 491 20	199 30				2 291 90	João F. de Sousa
	PAULO R. S. SANTOS	"	56	36 00	1	43 20		2 059 20					2 059 20	Paulo R. S. Santos
	RAIMUNDO DE M. MOREIRA	"	56	36 00	12	43 20		2 534 40	202 75				2 331 65	Raimundo de M. Moreira
	VALTEIRAS DAS ARAUJO	"	56	36 00	-	-		2 016 00					2 016 00	Valteiras das Araujo
	BENEOLTO A. DOS SANTOS	G. N	64	32 00	21	46 08		3 655 68	292 45				3 363 23	Beneolto A. dos Santos
	JOSE OLIVEIRA DA SILVA	M. O	56	30 00	5	108 00		5 580 00	446 40				5 133 60	Jose Oliveira da Silva
	NILSON J. DUARTE	-	-	-	-	-		-	-				3 750 00	Nilson J. Duarte
	JOAO F. DE SOUSA		56 - HORAS NORMAIS											
			11 - " EXTRAS											
			70 - HORAS NORMAIS											
	BENEOLTO E. DOS SANTOS		14 - " ADICIONAIS											
			21 - " EXTRAS											
	RAIMUNDO DE M. MOREIRA		56 - HORAS NORMAIS											
			12 - " EXTRAS											

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM

OBSERVAÇÕES

(1) Preencher apenas a linha que coincidir com a modalidade de pagamento adotada. (2) Na coluna "POR" (Base de Remuneração), convencionar: H = Hora; D = Dia; S = Semana; Q = Quinzena; M = Mês. (3) Na coluna "Freq." (frequência) mencionar o número de horas, dias ou mês referente ao pagamento desta folha. (4) No total a receber está incluído o descanso semanal remunerado, e todos os extraordinários, correspondendo esta folha ao total dos haveres dos empregados nela mencionados, dentro do período a que se refere.

PAGA

Em ____/____/19____

Pagador

VISTO

1/20/91

FOLHA DE PAGAMENTO

(1) REFERENTE A

SEMANA DE
QUINZENA DE
MÊS DE

25/09 A 01/10

DE SGT/OUT

DE
DE
DE

N.

FIRMA ITAPUAN DE COLOMARES LTDA

CIDADE

GOIÂNIA

ESTADO GOIÁS

N.	NOME	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO			BRUTO A RECEBER (14)	MENOS: DESCONTOS			LÍQUIDO A RECEBER	ASSINATURA DE QUITAÇÃO
			BASE	EXTRAS	TERCEIRA		IN P S	IMPOSTO RENTA	VALOR		
	CLEUSOMAR J. NETO	ENCARREGADO	36,00			2.016,00	161,28			1.854,72	Cleusomar J. Neto
	EDSON L. DE SOUZA	"	36,00			2.016,00				2.016,00	Edson L. de Souza
	JOÃO L. DE SOUZA	"	36,00	43,20		2.016,00	237,31		356,40	3.095,45	João L. de Souza
	VALDIR Q. S. SANTOS	"	36,00			2.016,00				2.016,00	Valdir Q. S. Santos
	WILSON X. DE M. RODRIGUES	"	36,00			2.016,00	161,28			1.854,72	Wilson X. de M. Rodrigues
	VALTEIR DA S. SANTOS	"	36,00			2.016,00				2.016,00	Valteir da S. Santos
	BENEDITO A. DE S. SANTOS	ENCARREGADO	32,00	46,08		3.255,68	232,45	1.062,28		4.452,51	Benedito A. de S. Santos
	JOSE A. DE S. SILVA	M.O.	90,00	108,00		6.012,00	400,96	1.062,28		6.600,32	Jose A. de S. Silva
	WILSON J. OLIVEIRA	ESTAGIÁRIO	56 - HORAS NORMAIS							3.700,00	Wilson J. Oliveira
	JOSE ALVES DA SILVA	103 - EXTRAS									Jose Alves da Silva
	BENEDITO E. DE S. SANTOS	70 - HORAS NORMAIS									Benedito E. de S. Santos
		14 - " ADICIONAIS									
		21 - " EXTRAS									
	JOÃO F. DE SOUZA	56 - HORAS NORMAIS									João F. de Souza
		22 - " EXTRAS									

Em / / 19

PAGA

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM

(1) Preencher apenas a linha que coincidir com a modalidade de pagamento adotada. (2) Na coluna "FOR" (Base de Remuneração), convencional: H = Hora; D = Dia; S = Semanal; Q = Quinzena; M = Mês. (3) Na coluna "Freq." (frequência) mencionar o número de horas, dias ou mês referente ao pagamento desta folha. (4) No total a receber está incluído o descanso semanal remunerado, e todos os extraordinários, correspondendo esta folha ao total dos haveres dos empregados nela mencionados, dentro do período a que se refere.

OBSERVAÇÕES

Pagador

VISTO

FOLHA DE PAGAMENTO

(1) REFERENTE A

SEMANA DE 18
QUINZENA DE
MÊS DE

A 24

DE SETEMBRO DE 1981
DE 19
DE 19

N.

FIRMA WALTON DE OLIVEIRA LDA CIDADE GOIANIA ESTADO GOIAS

N.	NOME	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO		DIA DE FÉRIAS	BRUTO A RECEBER (4)	MENOS: DESCONTOS			LÍQUIDO A RECEBER	ASSINATURA DE QUITAÇÃO
			BASE	EXTRAS			I N P S	IMPOSTO RENDA	TOTAL		
01	CLAUDEMIR NOLLO	BENEFEITADO	36,00			2.016,00	161,28			1.854,72	ClauDEMIR NOLLO
02	EDSON RUIZ DOS SANTOS	"	36,00			2.016,00				2.016,00	Edson Ruiz dos Santos
03	JOÃO S. OLIVEIRA	"	36,00	43,00		2.534,40	202,75			2.331,65	João S. Oliveira
04	PAULO D.S. SOARES	"	36,00			2.016,00				2.016,00	Paulo D.S. Soares
05	SAULINO DE MENDONÇA	"	36,00			2.016,00	161,28			1.854,72	Saulino de Mendonça
06	WALTER DA SILVA	"	36,00			2.016,00				2.016,00	Walter da Silva
07	BENEITO A. DOS SANTOS	G.N.	32,00	46,08	12	2.331,36	231,12			2.100,24	Beneito A. dos Santos
08	AGOSTINHO MANOEL	G.N.	32,00	46,08	7	1.282,56	102,60			1.179,96	Agostinho Manoel
09	FELIX DA SILVA	M.O.	40,00	40,00	7	6.876,00	550,08			6.325,92	Felix da Silva
10	WILSON T. OLIVEIRA	"								3.730,00	Wilson T. Oliveira
	JOSE ALVES DA SILVA		56 - HORAS NORMAIS	EXTRAS							
			17 - " " EXTRAS								
			03 - HORAS NORMAIS								
	BENEITO E. DOS SANTOS		70 - HORAS NORMAIS			2.331,36					
			12 - " " EXTRAS			440,00					
	JOÃO S. DE SOUZA		56 - HORAS NORMAIS								
			12 - " " EXTRAS								

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM

26.001,91

OBSERVAÇÕES

(1) Preencher apenas a linha que coincidir com a modalidade de pagamento adotada. (2) Na coluna "POR" (Base de Remuneração), convencional: H = Hora; D = Dia; S = Semana; Q = Quinzena; M = Mês. (3) Na coluna "Freq." (frequência) mencionar o número de horas, dias ou meses referente ao pagamento desta folha. (4) No total a receber está incluído o descanso semanal remunerado, e todos os extraordinários, correspondendo esta folha ao total dos haveres dos empregados nela mencionados, dentro do período a que se refere.

Pagador
VISTO

Em / /19

PAGA

40

FOLHA DE PAGAMENTO

(1) REFERENTE A

SEMANA DE 04/09 A 10/09

DE SETEMBRO DE 19

QUINZENA DE

DE 19

MÊS DE

N.

FIRMA Z. F. OLIVEIRA DE SOUSA LTON CIDADE GUANAMÁ ESTADO GUANAMÁ

N.	NOME	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO			DÍZIMO	BRUTO A RECEBER (14)	MENOS: DESCONTOS				LÍQUIDO A RECEBER	ASSINATURA DE QUITAÇÃO
			BASE	EXTRAS				INPIS	IMPOSTO RENDA	CÁLCULO	TOTAL		
				Gr\$	H								
	BENEDITO A. DOS SANTOS	SECRETARIO	36,00	20	43,20	2.880,00	230,04			269,00	2.381,16	BENEDITO A. DOS SANTOS	
	CLEUSOMAR J. NETO	"	36,00	20	43,20	2.880,00	230,04			269,00	2.381,16	CLEUSOMAR J. NETO	
	EDILSON G. DOS SANTOS	"	36,00	-	-	324,00	-			-	324,00	EDILSON G. DOS SANTOS	
	JOÃO F. DE SOUSA	"	36,00	43	43,20	3.816,00	309,89			269,00	3.236,11	JOÃO F. DE SOUSA	
	PAULO DOS SANTOS	"	36,00	20	43,20	2.880,00	-			-	2.880,00	PAULO DOS SANTOS	
	RAIMUNDO DE N. MOREIRA	"	36,00	20	43,20	2.880,00	230,04			269,00	2.381,16	RAIMUNDO DE N. MOREIRA	
	VALTE N. R. DOS REIS	"	36,00	-	-	324,00	-			-	324,00	VALTE N. R. DOS REIS	
	AGOSTINHO MANOEL	G. MONTADOR	32,00	28	46,08	3.584,00	282,42			410,70	2.711,12	AGOSTINHO MANOEL	
	JOSE ALVES DA SILVA	M.O	90,00	24	108,00	7.200,00	610,56			572,00	6.349,44	JOSE ALVES DA SILVA	
	NILSON J. OLIVEIRA	SECRETARIO	36,00	-	-	324,00	-			-	324,00	NILSON J. OLIVEIRA	
	RAIMUNDO DE M. MOREIRA	SECRETARIO	36,00	20	43,20	2.880,00	230,04			269,00	2.381,16	RAIMUNDO DE M. MOREIRA	
	JOÃO F. DE SOUSA	SECRETARIO	36,00	20	43,20	2.880,00	230,04			269,00	2.381,16	JOÃO F. DE SOUSA	

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM

OBSERVAÇÕES

(1) Preencher apenas a linha que coincidir com a modalidade de pagamento adotada. (2) Na coluna "POR" (Base de Remuneração), convencional: H = Hora; D = Dia; S = Semana; Q = Quinzena; M = Mês. (3) Na coluna "Freq." (frequência) mencionar o número de horas, dias ou mês referente ao pagamento desta folha. (4) No total a receber está incluído o descanso semanal remunerado, e todos os extras, correspondendo esta folha ao total dos haveres dos empregados nela mencionados, dentro do período a que se refere.

PAGA

Em / /19

Pagador

VISTO

FOLHA DE PAGAMENTO

(1) REFERENTE A

N

FIRMA ITAPUAN DECORAÇÕES LTDA

CIDADE GOIANIA

ESTADO GOIAS

[illegible]

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM

26,163,65

OBSERVAÇÕES

(1) Preencher apenas a linha que coincidir com a modalidade de pagamento adotada. (2) Na coluna "POR" (Base de Remuneração), convenicionar: H = Hora; D = Dia; S = Semana; Q = Quinzena; M = Mês. (3) Na coluna "Freq." (frequência) mencionar o número de horas, dias ou mês referente ao pagamento desta folha. (4) No total a receber está incluído o descanso semanal remunerado, e todos os extraordinários, correspondendo esta folha ao total dos haveres dos empregados nela mencionados, dentro do período a que se refere.

PAGA

Em ____/____/19__

Pagador

VISTO

FOLHA DE PAGAMENTO

(1) REFERENTE A

SEMANA DE
QUINZENA DE
MÊS DE

21

A

27

A

DE

A GOSTO

DE 19

DE

DE 19

DE 19

N.

FIRMA

ITAPOAN

DECORAÇÕES LTDA

CIDADE

GOIANIA

ESTADO

GOIAS

N.	NOME	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO				FREQ. (3)	BRUTO A RECEBER (4)	MENOS: DESCONTOS				LÍQUIDO A RECEBER	ASSINATURA DE QUITAÇÃO
			BASE	EXTRAS					IN P S	IMPOSTO RENDA		TOTAL		
			Cr\$	H	Cr\$									
	JOSE ALVES DA SILVA	MASTRE	65		8500			5 525 00					5 525 00	Jose Alves da Silva
	CLEUSOMAR J NETO	RECEB	30		3300			1 848 00					1 848 00	Cleusomar Neto
	ADAUTO A DE OLIVEIRA	"	60		3300			1 980 00					1 980 00	Adauto A de Oliveira
	PAULO R. S. BORGES	"	56		3300			1 848 00					1 848 00	Paulo Roberto dos Santos
	RAIMUNDO DE M. MOREIRA	"	49		3300			1 671 00					1 671 00	Raimundo de M. Moreira
	WALTER R SILVA ARAUJO	"	60		3500			2 100 00					2 100 00	Walter R Silva Araujo
	BENEDITO ELIAS DOS SANTOS	"	60		3300			1 880 00					1 880 00	Benedito Elias dos Santos
	IVAN PEREIRA DE MORAES	"	27		3300			891 00					891 00	Ivan P. Moraes
	JOAO FERRERA DE SOUSA	"	56		3300			1 848 00					1 848 00	João Ferreira de Sousa
	AGOSTINHO MANOEL	GAZETE	21		32 00			4 000 00					4 000 00	Agostinho Manoel
	NILSON JOSE DUARTE	ESTRANGEIRO											1 800 00	Nilson Jose Duarte

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM

31.131,00

OBSERVAÇÕES

(1) Preencher apenas a linha que coincidir com a modalidade de pagamento adotada. (2) Na coluna "POR" (Base de Remuneração), convencionar: H = Hora; D = Dia; S = Semana; Q = Quinzena; M = Mês. (3) Na coluna "Freq." (frequência) mencionar o número de horas, dias ou mês referente ao pagamento desta folha. (4) No total a receber está incluído o descanso semanal remunerado, e todos os extraordinários, correspondendo esta folha ao total dos haveres dos empregados nela mencionados, dentro do período a que se refere.

PAGA

Em / /19

Pagador

VISTO

[Assinatura]

FOLHA DE PAGAMENTO

(1) REFERENTE A

SEMANA DE 14 A 20 DE Agosto DE 1961

QUINZENA DE A DE DE 19

MÊS DE DE 19

N.

FIRMA ITAPAN DE COSMÉTICOS LTDA

CIDADE WLANIA

ESTADO Goiás[illegible]

IMPORTA A PRESENTE FOLHA EM

20,712.00

OBSERVAÇÕES

(1) Preencher apenas a linha que coincidir com a modalidade de pagamento adotada. (2) Na coluna "POR" (Base de Remuneração), convencionar: H = Hora; D = Dia; S = Semana; Q = Quinzena; M = Mês. (3) Na coluna "Freq." (frequência) mencionar o número de horas, dias ou mês referente ao pagamento desta folha. (4) No total a receber está incluído o descanso semanal remunerado, e todos os extraordinários, correspondendo esta folha ao total dos haveres dos empregados nela mencionados, dentro do período a que se refere.

PAGA

Em ____ / ____ /19 ____

Pagador

VISTO

L'OFFICINA DE PAGGIAMINIO

W
E
R
E
T
H
E
A
S
E

SEMANA DE
QUINZENA DE
MÉS DE

27 A 04

DE	NUMERO	DE 19
DE	DE	DE 19
DE	DE	DE 19

z

CIDADE	ESTADO
A	A
B	B
C	C
D	D
E	E
F	F
G	G
H	H
I	I
J	J
K	K
L	L
M	M
N	N
O	O
P	P
Q	Q
R	R
S	S
T	T
U	U
V	V
W	W
X	X
Y	Y
Z	Z

[illegible]

BT A PRESENTE FOLHA EM

OBSERVAÇÕES

(1) Preencher apenas a linha que coincidir com a modalidade de pagamento adotada. (2) Na coluna "POR" (Base de Remuneração), convencionar: H = Hora; D = Dia; S = Semana; Q = Quilzena; M = Mês. (3) Na coluna "Freq." (frequência) mencionar o número de horas, dias ou meses referente ao pagamento desta folha. (4) No total a receber está incluído o descanso semanal remunerado, e todos os extraordinários, correspondendo esta folha ao total dos haveres dos empregados nela mencionados, dentro do período a que se refere.

2101 - Padarias Roriz

45

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

☒ OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☐ NÃO OPTANTE

☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

ENDEREÇO

ATIVIDADE

EMPREGADO

REGISTRO N.º

CARGO

DESLIGAMENTO

AVISO PRÉVIO

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

MATRÍCULA NO INPS

N.º DA CTPS

SÉRIE

ADMISSÃO

EM

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cr\$ 10.200,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização	anos Cr\$	Comissões	Cr\$
Aviso Prévio	Cr\$	Horas Extras	Cr\$
13.º Salário .. 5/12	Cr\$ 4.250,00	Gratificação	Cr\$
Salário-Família	Cr\$ 2.550,00	Ad. Periculosidade	Cr\$
Férias Vencidas	Cr\$	Ad. Insalubridade	Cr\$
Férias Proporcionais .. 5/12	Cr\$ 4.250,00	Ad. Noturno	Cr\$
Prejuízo 14/65	Cr\$	FGTS - Quitação	Cr\$ 1.373,60
Prejuízo 20/66	Cr\$	FGTS - mês anterior	Cr\$
Saldo de Salários .. 33 dias	Cr\$ 12.920,00	FGTS - 13.º Salário	Cr\$ 340,00
Lei N.º 6708/79 - Art. 9º	Cr\$	FGTS - 10% s/ Cr\$	Cr\$
.....	Cr\$	FGTS - 10% s/ Cr\$	Cr\$ 199,87
.....	Cr\$	TOTAL BRUTO	Cr\$ 25.883,47

DESCONTOS

Previdência	Cr\$ 127,50	CONSTRUÇÃO
Previdência 13.º Salário.....	Cr\$ 1.373,60	
Adiantamentos	Cr\$	
.....	Cr\$	
.....	Cr\$	AV. REPÚBLICA DO LÍBANO — LT 29 — QD E-2
.....	Cr\$	 Cr\$ 1.501,10
TOTAL LÍQUIDO		Cr\$ 24.382,37

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco

....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Goiania, 08 de Janeiro de 1982

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);
- ☐ Rescisão (em 4 Vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;
- ☐
- ☐
- ☐

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro

Livro

Folha

EMPREGADORA-PREPOSTO

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

ESTADO DE GOIAS S/A

FGTS - PAGAMENTO MENSAL DE EMPREGADOS - RE

AGENCIA	
A CENTRAL	ARQUIVO - 053
PRACA	ESTADO
A	GO 160182

EMPRESA	C.G.C./C.P.F.	ATIVIDADE
ITAPOAN DECORACOES LTDA	02292019/0001-84	000
ENDERECO	CIDADE	ESTADO
702 AV REP LIBANO QE 2 LT 29	GOIANIA	GO

COMPETENCIA
DEZ/01
FOLHA N.º
1



NOME DO EMPREGADO	N.º INSCRIÇÃO PIS/PASEP	CATEGORIA PROFISSIONAL			D A T A S			ULTIMA POSIÇÃO DA CONTA		TAXA	CÓDIGO DO EMPREGADO	TIPO	RECOLHIMENTO ART. 9.º - Cr\$	OBSERVAÇÃO		
		ESTADO	MOD	SERIE	NUMERO	ADMISSÃO	OPÇÃO	AFASTAMENTO	MOD						REFERENCIA	S A L D O
ITO ELIAS DOS SANTOS				227	027070	140881	140881	080182	C	11/81	1.998,72	3	000.001-8	1	b	RESCISÃO
OMAR JOSE NETO				002	033986	010881	010881			11/81	1.998,72	3	000.002-6	1	1.156,00	RESCISÃO
FRANCISCO DE OLIVEIRA				330	004421	011081	011081	290182	C	11/81	2.788,53	3	000.008-3	1		
FERREIRA DE SOUZA				549	094680	210881	210881			11/81	1.998,72	3	000.003-4	1	1.088,00	
ALVES DA SILVA				330	053750	100781	100781			11/81	5.139,28	3	000.004-2	1	3.139,32	
BATISTA BORGES				330	032659	140881	140881	290182	C	11/81	4.333,59	3	000.005-9	1		RESCISÃO
FAGUNDES BARBOSA				330	039451	010881	010881	311281	C	11/81	3.776,42	3	000.006-7	1		RESCISÃO
UNDO DE MOURA MOREIRA				002	057523	140881	140881			11/81	1.998,72	3	000.007-5	1	1.156,00	
IO PEREIRA LOPES				0396	093268	031281	031281								1.698,24	
R CAMILO DA SILVA				0001	050019	031281	031281								1.698,24	
PEREIRA MARQUES				434	022384	031281	031281								1.698,24	
ANTONIO ALVES DE ALMEIDA				0003	021194	011281	011281								981,60	

CONSTRUÇÃO

AV. REPÚBLICA DO LÍBANO — LT 29 — QD E-2

Recalado

CONSTRUÇÃO

AV. REPÚBLICA DO LIBANO — LT 29 — QD E-2

Recolido

ANTE:
de art. 9.º na GR deve ser igual à soma dos totais de cada folha que compõe a RE. O total de cada folha deve ser igual à soma das parcelas de recolhimento sem transporte. empregado afastado, anotar na linha em branco imediatamente superior, a data e código do afastamento, nas colunas apropriadas. No local destinado à observação, indicar "afastado". do opção no mês de competência, indicar, na linha em branco: a data na coluna apropriada, - 1 - na coluna tipo e o valor do recolhimento na nova situação. Havendo importância a ser na situação anterior, indicar na linha normal; não havendo, colocar — 0 —. No local destinado à observação, indicar "alterado". etuar correção de dados constantes na RE, indicar, na linha em branco imediatamente superior, o dado correto. No local destinado à observação, indicar "alterado". detalhes sobre o preenchimento desta RE encontram-se no manual.

VISTO	AGENCIA	EMPRESA	RE	FOLHA	COMPET.
20/01/02	058	797		1	
CÓDIGOS					
DATA DO RECOLHIMENTO — ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA					
12.615,64					
TOTAL DA FOLHA NÃO TRANSPORTAR					
FUNCCIONARIO DA AGENCIA					

AGENCIA	
A CENTRAL	ARQUIVO - 053
PRACA ESTADO	
A	GO 201281

EMPRESA		CGC/C.P.F.	ATIVIDADE
ITAPOAN DECCRACOES LTDA		02292019/0001-84	000
ENDERECO		CIDADE	ESTADO
700 AV REP LIBANO QE 2 LT 29		GOIANIA	GO

COMPETENCIA
Novembro/81
FOLHA N.º
1



NOME DO EMPREGADO	N.º INSCRIÇÃO PIS/PASEP	CARTEIRA PROFISSIONAL			D A T A S			ULTIMA POSIÇÃO DA CONTA		TAXA	CODIGO DO EMPREGADO	TPO	RECOLHIMENTO ART. 9.º - Cr\$	OBSERVAÇÃO
		ESTADO	MOD.	SERIE	NUMERO	ADMISSÃO	OPÇÃO	AFASTAMENTO	DDD					
ITO ELIAS DOS SANTOS				227	027070	140881	140881				10/81	1.182,72	3 000.001-8 1	816,00
OMAR JOSE NETO				002	033986	010881	010881				10/81	1.182,72	3 000.002-6 1	816,00
FRANCISCO DE OLIVEIRA				330	004421	011081	011081				10/81	1.344,00	3 000.008-3 1	1.444,53
FERREIRA DE SOUZA				549	094680	210881	210881				10/81	1.182,72	3 000.003-4 1	816,00
ALVES DA SILVA				330	053750	100781	100781				10/81	3.046,40	3 000.004-2 1	2.092,88
BATISTA BORGES				330	032659	140881	140881				10/81	2.688,00	3 000.005-9 1	1.645,59
FAGUNDES BARBOSA				330	039451	010881	010881				10/81	2.342,40	3 000.006-7 1	1.434,02
UNDO DE MOURA MOREIRA				002	057523	140881	140881				10/81	1.182,72	3 000.007-5 1	816,00

CONSTRUÇÃO

AV. REPÚBLICA DO LÍBANO — LT 29 — QD E-2

TANTE:

de art. 9.º na GR deve ser igual a soma dos totais de cada folha que compõe a RE. O total de cada folha deve ser igual à soma das parcelas de recolhimento sem transporte empregado afastado, anotar na linha em branco imediatamente superior, a data e código do afastamento, nas colunas apropriadas. No local destinado a observação, indicar "afastado", não opção no mês de competência, indicar, na linha em branco: a data na coluna apropriada, - 1 - na coluna tipo e o valor do recolhimento na nova situação. Havendo importância a ser pagar na situação anterior, indicar na linha normal; não havendo, colocar — 0 —. No local destinado a observação, indicar "alterado". Para efetuar correção de dados constantes na RE, indicar, na linha em branco imediatamente superior, o dado correto. No local destinado a observação, indicar "alterado". Para obter detalhes sobre o preenchimento desta RE encontram-se no manual.

VISTO
29 / 12 / 81
AGENCIA
FUNCIONARIO DA AGENCIA

AGENCIA	EMPRESA	RE	FOLHA	COMPET.
058	797		1	
CÓDIGOS				

TOTAL DA FOLHA
9.881,02
NÃO TRANSPORTAR
DATA DO RECOLHIMENTO — ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

AGÊNCIA	
AGENCIA CENTRAL	ARQUIVO - 053
PRAÇA, ESTADO	
GOIANIA	GO 131181

EMPRESA		CGC/C.P.F.	ATIVIDADE	COMPETENCIA
ITAPOAN DECORACOES LTDA		02292019/0001-84	000	Outubro/81
ENDEREÇO		CIDADE	ESTADO	FOLHA N.º
689 AV REP LIBANO QE 2 LT 29		GOIANIA	GO	1

	NOME DO EMPREGADO	N.º INSCRIÇÃO PIS/PASEP	CARTEIRA PROFISSIONAL		D A T A S			ULTIMA POSIÇÃO DA CONTA		TAXA	CÓDIGO DO EMPREGADO	TPO	RECOLHIMENTO ART. 9.º - Cr\$
			ESTADO	MOD	SERIE	NUMERO	ADMISSÃO	OPÇÃO	AFASTAMENTO				
01	BENEDITO ELIAS DOS SANTOS				227	027070	140881	140881			09/81	591,36	3 000.001-8 1 591,36
02	CLEUSOMAR JOSE NETO				002	033986	010881	010881			09/81	591,36	3 000.002-6 1 591,36
03	JOAO FERREIRA DE SOUZA				549	094680	210881	210881			09/81	591,36	3 000.003-4 1 591,36
04	JOSE ALVES DA SILVA				330	053750	100781	100781			09/81	1.523,20	3 000.004-2 1 1.523,20
05	JOSE BATISTA BORGES				330	032659	140881	140881			09/81	1.344,00	3 000.005-9 1 1.344,00
06	JOSE FAGUNDES BARBOSA				330	039451	010881	010881			09/81	1.171,20	3 000.006-7 1 1.171,20
07	RAIMUNDO DE MOURA MOREIRA				002	057523	140881	140881			09/81	591,36	3 000.007-5 1 591,36
08	DJARI FRANCISCO DE OLIVEIRA				330B	04421	011081	011081					1.344,00
09													
10													
11													
12													
13													
14													
15													

IMPORTANTE:

- 1 - O total de art. 9.º na GR deve ser igual a soma dos totais de cada folha que compõe a RE. O total de cada folha deve ser igual a soma das parcelas de recolhimento sem transporte.
 - 2 - Para empregado afastado, anotar na linha em branco imediatamente superior, a data e código do afastamento, nas colunas apropriadas. No local destinado à observação, indicar "afastado".
 - 3 - Ocorrendo opção no mês de competência, indicar, na linha em branco: a data na coluna apropriada, - 1 - na coluna tipo e o valor do recolhimento na nova situação. Havendo importância a ser recolhida na situação anterior, indicar na linha normal; não havendo, colocar — 0 —. No local destinado à observação, indicar "alterado".
 - 4 - Para efetuar correção de dados constantes na RE, indicar, na linha em branco imediatamente superior, o dado correto. No local destinado à observação, indicar "alterado".
- Maiores detalhes sobre o preenchimento desta RE encontram-se no manual.

VISTO
30/10/81
FUNCIIONARIO DA AGENCIA

AGENCIA	EMPRESA	RE	FOLHA	COMPET.
058	797		1	10/81
CÓDIGOS				

7.747,84

DATA DO RECOLHIMENTO — ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMP



RELAÇÃO DE EMPREGADOS - RE

FGTS

CGC - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

02.292.019/0001-84

ITAPOAN DECORAÇÕES LTDA
AV. REP. LIBANO Q E 2 Lt 29 S Oeste

— CEP 74000 —

GOIANIA — GO

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA

08 MÊS 81 09 MÊS 81 10 MÊS 81

EMPRESA
ITAPOAN DECORAÇÕES LTDA.

COD. ATIV.

BANCO DEPOSITÁRIO
BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/ARUA, NÚMERO, COMPLEMENTO
Av. República do Líbano Q E 2 Lt 29 S OesteAGÊNCIA
CENTRAL

GOIANIA

UF
GOCidade
GOIANIA

13 74000 60 UF

15 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				16	17	18 AFASTAMENTO	19 DEPÓSITOS			
CARTEIRA DE TRABALHO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP	NOME	ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO)	OPÇÃO (DIA/MÊS/ANO)	(DIA/MÊS/ANO) CÓDIGO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL
NÚMERO	SÉRIE									
27070	227	10259647915	BENEDITO ELIAS DOS SANTOS	14.08.81	14 8 81		591,36			
33986	002		CLEUSOMAR JOSÉ NETO	1 8 81	1 8 81		591,36			
94680	549	10798456865	JOÃO FERREIRA DE SOUZA	218 81	218 81		591,36			
23750	330B	10884453860	JOSÉ ALVES DA SILVA	10 7 81	10 7 81		1.523,20			
22659	330B		JOSÉ BATISTA BORGES	14 8 81	14 8 81		1.344,00			
39451	330B	104604418529	JOSÉ FAGUNDES BARBOSA	01 8 81	1 8 81		1.171,20			
57523	002		RAIMUNDO DE MOURA MOREIRA	14 8 81	14 8 81		591,36			

CONSTRUÇÃO

AV. REPÚBLICA DO LIBANO — LT 29 — QD E-3

Recebido

30/10/81

Banco do Estado de Goiás S/A
AGÊNCIA CENTRAL - (30)

20 30 10 81

21

ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA ITAPOAN DECORAÇÕES LTDA

TOTAIS DESTA FOLHA
(NÃO TRANSPORTAR)

6.403,84

BNH CPD



RELAÇÃO DE EMPREGADOS - RE

FGTS

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

02 032 019/0001-84

ITAPOAN DECORAÇÕES LTDA.

AV. REP. LIBANO Q E 2 Lt 29 S Oeste

GOIÂNIA - GO

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA

1º MÊS 08/81 2º MÊS / 3º MÊS /

8 EMPRESA ITAPOAN DECORAÇÕES LTDA.

9 COD.ATIV.

BANCO DEPOSITÁRIO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A

11 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO Av. Republica do Libano Q E 2 Lt 29 S Oeste

5 AGÊNCIA CENTRAL

6 PRAÇA GOIÂNIA

7 UF GO

12 CIDADE GOIÂNIA

13 CEP 74000

14 UF GO

CENTRAL

GUI-ENTR

15 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				16	17	18 AFASTAMENTO		19 DEPÓSITOS			
CARTEIRA DE TRABALHO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP	NOME	ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO)	OPÇÃO (DIA/MÊS/ANO)	(DIA/MÊS/ANO)	CÓDIGO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL
NÚMERO	SÉRIE										
27070	227	10259647915	BENEDITO ELIAS DOS SANTOS	14 8 81	14 8 81			354,82			
33986	002		CLEUSOMAR JOSÉ NETO	01 8 81	01 8 81			591,36			
94080	549	10798456865	JOÃO FERREIRA DE SOUZA	21 8 81	21 8 81			216,83			
53750	330B	10884453860	JOSÉ ALVES DA SILVA	10 7 81	10 7 81			1.523,19			
32059	330B		JOSÉ BATISTA BORGES	14 8 81	14 8 81			806,40			
39451	330B	10460418529	JOSÉ FAGUNDES BARBOSA	01 8 81	01 8 81			1.171,20			
57523	002		RAIMUNDO DE MOURA MOREIRA	14 8 81	14 8 81			354,82			
POR FAVOR VERIFICAREM MELHOR OS ENDEREÇOS											

CONSTRUÇÃO

AV. REPÚBLICA DO LIBANO - LT 29 - QD E-2

20 DATA 30/09/81

21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA ITAPOAN DECORAÇÕES LTDA

TOTAIS DESTA FOLHA (NÃO TRANSPORTAR)

5.018,62

RNH 600



GUIA DE RECOLHIMENTO — GR

FGTS

2	NOME	ITAPOAN DECORAÇÕES LTDA		
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		21	CODIGO	797
3		RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO	ENDEREÇO DA EMPRESA	

4		DISTRITO, BAIRRO	5	MUNICIPIO	6	UF				
		S Oeste		GOIÂNIA		GO				
7		BANCO								
		BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A								
8		AGENCIA								
		CENTRAL								
		9					MUNICIPIO	10	UF	
								GOIÂNIA		GO

11		IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITO			
		1		X	MENSAL
		AV. REPÚBLICA DO LIBANO		JUDICIAL	
		LT 29		QD E-2	

12	COMPETENCIA MES ANO	13	N.º DE EMPREGADOS	14	REMUNERAÇÃO PAGA
	11 / 81		08		123.512,74

AUTENTICAÇÃO MECANICA

1		CGC — CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)	
		02.292.019/0001-84	
		ITAPOAN DECORAÇÕES LTDA.	
		AV. GCÍAS, 1449 - CENTRO	
		— CEP 74000 —	
		GOIANIA — GO	

CARIMBO DA AGENCIA
(NORMA CSA/CIEF N.º 47/74)

15		TOTAL A RECOLHER	
		9.881,02	

BNH $\frac{CPD}{DRC}$ FGR. EB. 01

BNH $\frac{CPD}{DRC}$ FGR. EB. 01

BNH $\frac{CPD}{DRC}$ FGR. EB. 01

1201 - Papelerias Roriz/Fiscal

1201 - Papelerias Roriz/Fiscal

1201 - Papelerias Roriz/Fiscal

CERTIDÃO

CERTIFICADO que constam da presente folha
mim quatrado (s) e rubricado(s)
Em 29/04/1982
Oscar

1.ª via - branca - BNH — 2.ª via - amarela - BANCO DEPOSITARIO — 3.ª via - amarela - EMPRESA
José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário

TÉRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS

Contém os presentes autos 52 folhas.
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo.

Goiânia, 30 de abril de 1982

6.º Feir

Chefe da Secretaria

Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Atend. Judiciário

Térmo de Entrega

Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao
Dr. Abdias Vieira Machado

Secretaria da JCI em 30 de abril de 1982

6.º Feir

Chefe da Secretaria

Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Atend. Judiciário

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes
autos remetidos P/ DAVID

Goiânia, 03 de 05 de 1982

25 Feir

P/ 07
DIRETOR DE SECRETARIA

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

do petição

Aos 04 de 05 de 1982

Diretor da Secretaria

JUNTOS

53

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª JCJ. de Goiânia - GO.



J.
Em 04 / 5 / 1982

[Signature]
Juiz Presidente

BENEDITO ELIAS DOS SANTOS, autor da ação reclamationária trabalhista proposta em desfavor da empresa ITAPOÃN DECORAÇÕES LTDA., com vista para falar sobre defesas e documentos apresentados no Processo nº 1ª JCJ. 620/82, por seu procurador o advogado abaixo-assinado, mandato nos autos onde já foram qualificados, respeitosamente vem à digna presença de Vossa Excelência dizer o seguinte:

A Reclamada alega que nada deve ao Reclamante, que lhe pagou 08 dias de aviso prévio, 30 dias de dezembro, adicional noturno horas extras etc.

Acontece que o Reclamante não nega, como não negou as parcelas recebidas que aliás, foram deduzidas das parcelas pleiteadas conf. se vês na inicial.

Quanto às folhas de pagamentos Juntados pela Reclamada, não provam o pagamento de hs. extras, adicional noturno, nem repouso semanal Remunerado e quanto ao FGTS., os doc. de fls. 47' a 51 provam o depósito apenas da parte do salário pago sem adicional, sem repouso semanal remunerado. e hs. extras nem a integração dessas parcelas na rescisão.

Assim, todas as parcelas pleiteadas são Justas, das quais, já foi deduzido a parcela recebida e deve ser Julgada procedente a ação.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

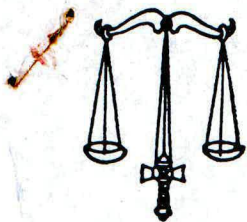
Goiânia, 03 de maio de 1.982.

PP.

[Signature]
Abdias Vieira Machado (advogado).

O.A.B. 1.721.

CPF. 010 670 871 68.



José Custódio de Carvalho

CPF. N.º 074932311-68 - O.A.B. - N.º 3446 - GO.

ADVOCACIA

Av. Goiás N.º 310 - Conjuntos 607/608/609, 6.º Andar - Ed. Vila Boa - Fone: 225-1383 e 224-0228 - Goiânia-Go.

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª J.C.J. Goiânia, Go.

J.

Go.10.82.



Soc. F. F. F.

Itapoan Decorações Ltda., já qualificada nos autos de nº 620/82, com vistas para falar sobre as provas e fatos que pretende produzir, vem respeitosamente, expor o que se segue:

- 1º) provado pelas folhas a ordem de pagamento semanal, portanto, a descaracterização do aviso prévio de 30 dias e sim semanal, como realmente foi pago.
- 2º) Provado está pelas próprias folhas que sempre tinha outra pessoa, no caso o sr. Raimundo de M. Moreira ou João F. de Souza cobrindo os descansos do Reclamante.
- 3º) Concordou o Reclamante em sua impugnação à contestação pela Reclamada apresentada, que as folhas de pagamento juntadas não provaram o pagamento das horas extras, adicional repouso e FGTS, não negando portanto, que o restante do pedido provado está pelas folhas que já recebeu.
- 4º) Diz mais que os depósitos do FGTS não atingem ao valor do pedido. Evidente se não ocorreram as quantidades de horas alegadas pelo Reclamante.

- continua -



José Eustáquio de Carvalho

CPF. N.º 074932311-68 - O.A.B. - N.º 3446 - GO.

ADVOCACIA

Av. Goiás N.º 310 - Conjuntos 607/608/609, 6.º Andar - Ed. Vila Boa - Fone: 225-1383 e 224-0228 - Goiânia-Go.

- continuação -

te, em consequência disto, as outras parcelas também não atingirão à mesma quantidade do pe dido pois como é o caso o FGTS só incide so bre os valores devidos, o que já foi deposita do e sacado pelo Reclamante. Sobre as horas inexistentes e acrescentadas pelo Reclamante cabe a este então provar que as mesmas existiram.

- 5º) Quanto à alegação do Reclamante que as folhas juntadas em anexo, não fazem provas do alegado pela Reclamada esta, tem a dizer que em mo mento algum o Reclamante não negou que não te nha assinado ditos documentos, nem poderia, pois realmente os recebeu. Portanto, estão as sinados pelo Reclamante que recebeu todas as parcelas constantes das folhas, por que então estas não fazem prova?

A Reclamada pretende provar tudo o que alegou, com a documentação já juntada pela mesma, mais o depoimento dos srs. João F. de Souza e do Sr. Raimundo de M. Moreira e o depoimento do Reclamante já requerido na inicial sob pena de confesso.

Pelo exposto, requer a V.Exa. a improced ência total do presente pedido do Reclamante.

Nestes termos, p.deferimento.

Goiânia, 06 de maio de 1.982.

José Eustáquio de Carvalho

JOSÉ EUSTÁQUIO DE CARVALHO

OAB. N.º 3446 - 60.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Goiânia

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 620 / 82.

Aos 13 dias do mês de maio do ano de 1.982,
às 14,15 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia - Goiás, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Pláton Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para Instrução e Julgamento da reclamação
ajuizada por BENEDITO ELIAS DOS SANTOS
contra ITAPOÃN DECORAÇÕES LTDA
relativa a Sal. retido, etc.

no valor de Cr\$ 74.273,38.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. com o advogado Abdias..

Vieira Machado e a recda. represnetada por Nilson José Duarte com'
o advogado José Eustáquio de Carvalho.

A seguir, pelas partes foi feito acordo via...
do qual a recda. pagará ao recte, por saldo do pedido, em dinheiro,
a quantia total de Cr\$40.000,00 até 20 do corrente, pena da multa'
de 100%.

Acordo homologado.

Custas, pelo recte, no importe de Cr\$2.573,00,

isento.

Em seguida, encerrou-se a audiência.

Pláton Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho

Daniel Viana
Vogal R. dos Empregadores

Expedito Domingos Bezerra
Vogal R. dos Empregados

Benedito Elias dos Santos

Vieira Machado

Jose Eustaquio de Carvalho

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de
Goiânia

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Rceda
guia n° 522/82 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 400.000,00 =

Goiania, 19 de 05 de 1982 - 4º Feir

FUNCIONÁRIO

Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Atend. Judiciário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A 2ª via da guia Dep. n° 522/82
Aos 20 de 05 de 1982 - 5º Feir

Diretor de Secretaria

JUNTOS
LOUDELVAL JOSE DE OLIVEIRA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da
CEF

Ag.

Op.

Conta nº

D

1009

009

902194

4

JUSTIÇA DO TRABALHO - GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta

Proc. nº J.C.J.

Guia nº

1ª

620/82

522/82

☐ Depósito em dinheiro

☒ Depósito em cheque

Reclamante

Benedito Elias dos Santos

Reclamado

Itapoan Decorações Ltda

CL

D

Valor do depósito-Cr\$

20

5

40.000,00

O valor abaixo autenticado corresponde a: Acordo.

CL

D

Valor do levantamento-Cr\$

83

3

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a o Dr. Abdias Vieira Machado-x-x-

o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiania, 19 de maio

de 19 82 - 15:15h

40.000,00

Diretor de Secretaria

Luiz Abdes Gonzaça Ferreira

Atend. Judiciário

Autenticação

Receti nesta data a guia n° 522/82-48 e 85 vias
p/ levantamento da Cr\$ 40.000,00
referente ao presente processo, cujo
valor deu quitação.

Goiânia, 21 de 05 de 19 82

Reckada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 21 de 05 1.9 82-6ª feir

Proto
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Proto
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

Rejmk
Juiz Presidente
RICARDO TEIXEIRA DE A. FILHO